SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 10 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2530

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de laboratórios, para realização de análise microbiológicas e físico-químico em alimentos e água
RETIFICAÇÃO: O Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano, torna público, a todas as pessoas jurídicas interessadas em participar do referido certame, a retificação do edital do credenciamento Público nº 01/2025, no item 4.3.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira.
As demais informações permanecem inalteradas.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/.

Arapiraca/AL, 09 de abril de 2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:5DF06577

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS CONSÓRCIADOS.** Em virtude da necessidade de promover adequações no instrumento convocatório, a fim de corrigir inconsistência e/ou ajustar o descritivo dos itens para melhor atender o interesse público e garantir a competitividade no certame, faz-se necessário retificar o aviso de licitação veiculado no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), na página 01, Edição nº 2514, Diário Oficial da União (SEÇÃO 3 – nº 53) e Tribuna Independente,** no dia **19 de março de 2025**. Então, **onde se lê** "Abertura: 03 de abril de 2025 às 09:00h" **LEIA-SE** "Abertura: 28 de abril de 2025 de às 09:00h".
Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso de licitação realizado na data acima supracitada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitaconmetroal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 08 de abril de 2025.

RONNIE CESAR TAVARES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:A0F6A182

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS. Em virtude da necessidade de promover adequações no instrumento convocatório, a fim de corrigir inconsistência e/ou ajustar o descritivo dos itens para melhor atender o interesse público e garantir a competitividade no certame, faz-se necessário retificar o aviso de licitação veiculado no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), na página 01-02, Edição nº 2520, Diário Oficial da União (SEÇÃO 3 – nº 212) e Tribuna Independente,** no dia **27 de março de 2025**. Então, **onde se lê** "Abertura: 15 de abril de 2025 às 09:00h" **LEIA-SE** "Abertura: 30 de abril de 2025 de às 09:00h".
Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso de licitação realizado na data acima supracitada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES**: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitaconmetroal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 08 de abril de 2025.

RONNIE CESAR TAVARES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:9B26E46E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.350.153/0001-48, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Nayara Emmanuela Batista Feitosa, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Água Branca, 9 de abril de 2025.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:89717A8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL., Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXE, LEITE DE COCO E ARROZ (KIT DA SEMANA SANTA), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANADIA/AL
Valor total: R$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil, e oitocentos reais);
Celebração: 08/04/2025;
Prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias,
Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Marcos Antonio Santos Martins

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:181827C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO N° 02/2025

PATROCINIO

Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021, Lei Municipal 701, de 14 de dezembro de 2020, e Decreto Municipal nº 002/2022
Patrocinador: O MUNICÍPIO DE ANADIA/AL, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Patrocinada: ADA – Associação Desportiva Anadiense, Inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.884/0001-04;
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Município de Anadia/AL, à ADA – Associação Desportiva Anadiense para a realização da "COPA ANADIENSE MASTER DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO - 2025".
Valor total: R$13.192,30 (treze mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos);
Celebração: 27/03/2025;
Vigência: 90 dias;
Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e ADA – Associação Desportiva Anadiense

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:3F269E79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 (UASG: 982705) /REABERTURA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições individuais (café da manhã, lanche, almoço e janta) para o Centro de Atenção Psicossocial Nise da Silveira (CAPS NISE) e para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD). Disponibilidade do Edital: a partir de 10/04/2025 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2025 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 28/04/2025, às 09h:30min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 09 de abril de 2025.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro – Portaria nº 391/2025

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:7597B896

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 10134/2025, que tem como objeto a aquisição de ônibus para a Agremiação Sportiva Arapiraquense (ASA). A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 16 de abril de 2025 (quarta- feira).

Arapiraca, 09 de abril de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:8F475B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 8º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 30822.2019/2020.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 8º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 30822.2019/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA TEC CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 07.185.771/0001-40.
DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVENÇÕES LOCALIZADO NO BAIRRO ZÉLIA BARBOSA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 30822.2019/2020, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. OUTROSSIM, PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.122.3040.1049 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100, 4.4.9.0.51.0.1.500.1.000010, 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010.

DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2025.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 30822.2019/2020.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, JEAN SANDRO SANTOS DA SILVA – TEC CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:D2317146

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 19079.2021/2022

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 19079.2021/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **CONSTRUTORA ALFA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS NO RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19079.2021/2022, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR – ITEM 3.3.
REAJUSTE AO CONTRATO Nº 19079.2021/2022, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 3,49% (A PARTIR DE SETEMBRO DE 2023), E 5,48% (A PARTIR DE SETEMBRO DE 2024).

DA DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 19079.2021/2022**.**
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLEY BATISTA BRUNET, CONSTRUTORA **ALFA LTDA.**

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:7BD239F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 19080.2021/2022

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 19080.2021/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **CONSTRUTORA ALFA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19080.2021/2022, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR – ITEM 3.3.
REAJUSTE AO CONTRATO Nº 19080.2021/2022, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 3,49% (A PARTIR DE SETEMBRO DE 2023), E 5,48% (A PARTIR DE SETEMBRO DE 2024).

DA DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 19080.2021/2022**.**
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLEY BATISTA BRUNET, CONSTRUTORA **ALFA LTDA.**

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:E2A58475

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº21647/2024

Termo de Apostilamento ao Contrato nº21647/2024, celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, que consisteno reajuste da rubrica orçamentária, de acordo com o Quadro de Detalhamento das Despesas - Execução Orçamentária de 2025.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D4D7E2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9206/2024

Termo de Apostilamento ao Contrato nº9206/2024, celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, que consisteno reajuste da rubrica orçamentária, de acordo com o Quadro de Detalhamento das Despesas - Execução Orçamentária de 2025.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E6AD91D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 5121/2025 que visa a contratação de empresa especializada em (planejamento, coordenação, supervisão e execução) de eventos para atender ao XI ENAU – Encontro Nordestino de Arborização Urbana - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Superintendência de Meio Ambiente. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 16 de abril de 2025.

Arapiraca, 09 de abril de 2025.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:7C0501BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art.74 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada para analisar e anular débitos municipais referentes a contribuições e multas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com a empresa **CAMPOS & FARIAS ADVOCACIA & CONSULTORIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.150.244/0001-00**, com sede na Rua Durval Guimarães, n.° 1217, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57.035-060, representada por seus Representantes legais, os Srs. LUIZ ROBERTO BARROS FARIAS e RODRIGO ARAÚJO CAMPOS, com o valor global limitado à proporção máxima de até 20% (vinte por cento), sob o regime de CONTRATO AD EXITUM, sobre o benefício econômico que o Município vier a auferir por conta da atuação do Contratado.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:83D8BD25

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição e recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Atalaia/AL.
- DNB COMÉRCIO DE GÁS E CIA LTDA , CNPJ: 29.084.713/0001-62, vencedora do Lote 01: Valor total: R$ 806.400,00 (oitocentos e seis mil e quatrocentos reais); Lote 03: Valor total: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais); Lote 04: Valor total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Lote 05: Valor total: R$ 111.720,00 (cento e onze mil setecentos e vinte reais); Lote 06: Valor total: R$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais); Lote 07: Valor total: R$ 11.889,60 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Lote 02: Fracassado.
A presente empresa atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para fornecimento do objeto licitado, nos termos da Lei 14.133/2021.

Atalaia/AL, 09 de abril de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:217D2C76

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Atalaia/AL, ADJUDICO o proponente:
- DNB COMÉRCIO DE GÁS E CIA LTDA , CNPJ: 29.084.713/0001-62, vencedora do Lote 01: Valor total: R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais); Lote 02: Valor total: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais); Lote 03: Valor total: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais); Lote 04: Valor total: R$ 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais); Lote 05: Valor total: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

A presente empresa atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para fornecimento do objeto licitado, nos termos da Lei 14.133/2021.

Atalaia/AL, 09 de abril de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:1710FE2A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 001/2025.

DAS PARTES:
O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26 e O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE.

DO OBJETO:
O presente Convênio tem por finalidade a cooperação e a ação conjunta das partes relativamente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo, objetivando dotar os órgãos e entidades Concedentes, de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

DA VIGÊNCIA:
05(cinco) anos, a contar da data da assinatura, cuja eficácia depende da publicação resumida do extrato de Convênio, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de termo aditivo, com a pertinente atualização das informações funcionais do pessoal cedido.

DA DENÚNCIA:
O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos participes, mediante comunicação escrita, **com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,** respeitados os compromissos assumidos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A celebração deste convênio fundamenta-se no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Atalaia-AL, 09 de abril de 2025.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:417246EA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26 e O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.473.062/0001-08.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses do Termo de Cooperação n° 014/2021, o qual propõe o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando ao aprimoramento do serviço público, no sentido de agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional e administrativa, que terá sua vigência expirada em 19 (dezenove) de abril de 2025.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação do Termo de Cooperação n° 014/2021, será por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 19 (dezenove) de abril de 2025 até 19 (dezenove) de abril de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: O presente termo aditivo passa a integrar o Termo de Cooperação n° 014/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do nominado Convênio, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atalaia-AL, 09 de abril de 2025.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:C3EC51F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 770, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE RECUPERAÇÃO FISCAL - PROREFIS DESTINADO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS, REVOGA A LEI Nº 556, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Extraordinário de Refinanciamento Fiscal - PROREFIS, destinado a promover a de débitos tributários municipais devidos ao Município da Barra de São Miguel, inclusive inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, desde que tais débitos tenham origem até o limite final do exercício de 2024.
§1º Poderão ser incluídos no PROREFIS eventuais saldos de parcelamentos anteriores, ainda que em andamento, nos termos da legislação aplicável a tais casos.
§2º O PROREFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º. O ingresso no PROREFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, que deve ser formalizado até 90 (noventa) dias, contados do início da vigência desta Lei, mediante o atendimento dos requisitos aqui estabelecidos, assim como em Regulamento a ser editado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 3º. A adesão ao PROREFIS implica no reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), bem como na alínea IV, art. 85, da Lei nº 436, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 530, de 25 de setembro de 2013 (Código Tributário Municipal).
§1º A adesão definitiva ao PROREFIS ficará condicionada à desistência de eventuais ações, exceções, impugnações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual sefundam nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.
§2º Os depósitos judiciais e eventuais penhoras e garantias efetivados nos autos de execução fiscal ou ação tributária permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do parcelamento.
§3º Não é permitido parcelamento de crédito tributário que tenha sido objeto de retenção pelo sujeito passivo ou qualquer outra forma de substituição tributária.

§4º O pedido de parcelamento deverá ser firmado pelo contribuinte em débito ou seu representante legal, por meio de um termo de confissão para cada inscrição fiscal.
Art. 4º. A adesão ao PROREFIS implica em redução de multa moratória e juros moratórios do débito tributário ou não tributário, consolidado, ou das notificações e autos de infração de obrigação principal ou acessória, nos seguintes moldes:
I - em caso de pagamento à vista do débito, haverá a redução de 90% (noventa por cento) de multas moratórias e de ofício e dos juros;
II - em caso de parcelamento em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, haverá a redução de 70% (por cento) de multas moratórias e de ofício e dos juros;
III – em caso de parcelamento em 04 (quatro) e até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, haverá a redução de 50% (cinquenta por cento) de multas moratórias e de ofício e dos juros;
IV - em caso de parcelamento em 07 (sete) e em até 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas, haverá a redução de 30% (trinta por cento) de multas moratórias e de ofício e dos juros;
V - em caso de parcelamento em 10 (dez) e em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, haverá a redução de 10% (dez por cento) de multas moratórias e de ofício e dos juros;
VI - em caso de parcelamento em 13 (treze) e em até 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas, não haverá redução de multas moratórias e de ofício e dos juros.
§1º O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações requerido pelo sujeito passivo, respeitados o número máximo de 18 (dezoito) meses e parcelas mensais não inferiores a:
I – R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física; e
II – R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

§2º O recolhimento de débito de acordo com as regras estipuladas neste artigo não dispensa o pagamento das custas e emolumentos judiciais, taxas cartorárias, honorários advocatícios e demais despesas devidas pela cobrança da dívida.
§3º Os honorários advocatícios serão calculados nos percentuais definidos na legislação municipal, tendo como base o valor do crédito tributário resultante da adesão do contribuinte ao PROREFIS.
§4º Os honorários advocatícios serão incluídos no valor da parcela única, na hipótese do inciso I do art. 4º, ou divididos de acordo com o número de parcelas do PROREFIS.
Art. 5º. A adesão ao PROREFIS condiciona-se ao pagamento da primeira parcela, em caso de parcelamento, ou da parcela única, que deverá ser feito até o vencimento do respectivo documento de arrecadação municipal.
Parágrafo Único. O ingresso no PROREFIS impõe, ainda, ao sujeito passivo:
I - o cumprimento integral das disposições contidas nesta Lei;
II - o pagamento regular dos tributos municipais incidentes sobre a inscrição em que se der a adesão, inclusive àqueles relacionados a fatos geradores ocorridos após o ingresso no PROREFIS; e
III - o cumprimento de todas as obrigações acessórias aplicáveis a cada inscrição.
Art. 6º. O sujeito passivo será excluído do PROREFIS no caso de inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei e em Regulamento, bem como nas seguintes hipóteses:
I - atraso superior a 60 (sessenta) dias no pagamento de qualquer parcela;
II - se não promover a desistência e renúncia de que trata o art. 3º, §1º desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de adesão ao PROREFIS;
III - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica; ou
IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PROREFIS.
§1º A exclusão do sujeito passivo do PROREFIS implica a perda de todos os benefícios desta Lei.
§2º A exclusão do sujeito passivo do PROREFIS implica na impossibilidade de nova adesão ao PROREFIS ou outro programa voltado à regularização fiscal com concessão de benefícios por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da exclusão do PROREFIS.
§3º A exclusão do sujeito passivo do programa a que se refere esta Lei, independerá de notificação prévia e implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, assim como na automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 7º A adesão ao PROREFIS não implica em novação da dívida.
Art. 8º Sendo o sujeito passivo excluído do PROREFIS por quaisquer dos motivos elencados no art. 6º desta Lei, os valores eventualmente pagos por este no âmbito do programa não serão restituídos, no todo ou em parte, em nenhuma hipótese. Neste caso, os valores pagos serão utilizados para abater o valor da dívida registrada e confessa no momento de adesão ao programa, sem quaisquer dos benefícios conferidos por esta Lei, observando-se a ordem estabelecida pelo art. 163 da Lei Federal nº 5.172, de 5 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).
Art. 9º Em observância ao que dispõe o art. 97, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e ao art. 38 da Lei Municipal nº 436, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 530, de 25 de setembro de 2013, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar, implementar ou alterar programas ou ações voltados ao estímulo ao pagamento de débitos constituídos perante o Município da Barra de São Miguel, tributários ou não, de acordo com a Legislação Municipal vigente, por meio de Decreto Municipal que detalhe as datas, formas de pagamento, e possíveis descontos.
Art. 10. Revoga-se, em sua totalidade, a Lei nº 556, de 19 de dezembro de 2014.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Miguel/AL, 09 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município da Barra de São Miguel

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:E8A52EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025

Processo Administrativo nº 0219.0011.2025
O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa especializada para Locação de caminhões baú refrigerados, para distribuição de gêneros alimentícios durante o período da Semana Santa, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 10/04/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br, até a data limite.
*republicado por incorreção

Barra de São Miguel/AL, 09 de abril de 2025.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:62C6AE79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 01140006/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de

oxigênio medicinal. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: VIDA OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 44.735.857/0001-25. Valor total R$ 30.650,04 (trinta mil seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos). Dotação: 05 – 0551 – 05.0551.10.301.0007.6006 – 3390390000/150001002/3390390000/160000000. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Belém /AL, 07 de abril de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A658C2C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 03100014/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de abadá para o BelémFest. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: ARIANO JOSÉ BORGES, CNPJ 07.482.356/0001-58. Valor total: R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Dotação: 11 – 1111 – 11.1111.13.122.0001.2027 – 3390320000/150000000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 6 (seis) meses contados da data da homologação, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

Belém /AL, 03 de abril de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:21652EA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.0404/2025
DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.0404/2025 firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA A PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

REPRESENTANTE LEGAL/FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Av. Mendonça Júnior, N° 1190 - Gruta de Lourdes - CEP 57.052-480, Maceió - Alagoas, inscrita no CNPJ/ME nº. 61.600.839/0010-46,, neste ato representado por seu Gerente, Sr. LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG nº. 14.917.783 - SSP/MG e CPF nº. 094.638.976-40

DO VALOR REGISTRADO: R$60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente aos serviços prestados pela CONTRATADA, para uma estimativa de até 100 estagiários.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:275C6FD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
Aviso de Homologação e Adjudicação
Concorrência nº 01/2025
Processo nº10/02-006/2025
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 01/2025, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº10/02-006/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 17, VII, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação. Ato contínuo,ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresaCONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJsob o nº05.541.344/0001-21, pelo valor global deR$ 298.499,97 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº CC01/2025– Processo nº10/02-006/2025– Concorrência nº 01/2025– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado:CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJsob o nº05.541.344/0001-21– Objeto:contratação de obra de engenharia referente à execução de obras para construção da praça de alimentação Lengo Tengo no Município de Cajueiro/AL– Valor global:R$ 298.499,97 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)– Vigência: 06(seis) meses.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:36AA8CFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109074/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 074/2023
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e
extrajudiciais, na defesa dos interesses do Município, notadamente acerca da retenção do imposto de

renda redito na fonte - IRRF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: DANTAS & DELGADO ESCRITORIO JURIDICO S.S.
VALOR: R$ 0,01 (um centavo)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/08/2024(4 de Agosto de
2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Campo Alegre, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7DDFB4C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

PORTARIA Nº 040/2025,
DE 07 DE ABRIL DE 2025.

EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, DEFERIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Senhor **ANDERSON NEGRÃO PEREIRA,** ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Grande. Matrícula 00715, inscrito no CPF/MF nº 042.265.574-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/AL, 07 de abril de 2025.

TEÓGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:573BED9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Contratado: **GUERRA ACESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 19.674.387/0001-90**

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Auditoria E Consultoria Técnica Contábil Visando Realizar Os Trabalhos De Levantamento, Apuração E Recebimento De Créditos Tributários, Fiscais Ou Previdenciário E Prestação De Serviços De Auditoria Dos Dados Financeiros Dos Pagamentos Dos Servidores Da Prefeitura Municipal, Administração Direta E Indireta Visando Averiguar A Existência De Contribuição Previdenciária (RGPS E RPPS) Calculada Indevidamente Com Valores Superiores Ao Devido, Manutenção Da Percepção E/ Ou O Incremento Da Receita De Royalties Da Exploração De Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis E Xisto Betuminoso No Subsolo Brasileiro E Na Plataforma Continental, Quando Decorrentes Da Existência No Território Municipal De Instalação De Embarque/Desembarque Denominada Ponto De Entrega De Gás Natural Do Município De Canapi, Revisão Dos Repasses Do Fundeb E Inclusive Responsabilidade Técnica Interina Da Escrituração Contábil,, condicionado à cláusula “ad exitum”.
Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado, condicionada à Cláusula "ad exitum".
VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021.

Firmado Em: 10/03/2025

Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Rosilene do Nascimento Lage**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Canapi/AL em 10/03/2025

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D519655C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2022.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS – ME, CNPJ: 26.510.225/0001-81
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para licenciamento de software;
Vigência 06 (seis) meses;
Celebração: 09/04/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Glauco Augusto Berti Vasconcelos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:74EBDE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2022.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 12.943.053/0001-25
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **licenciamento de software para gerenciamento do almoxarifado, gerenciamento do patrimônio, gerenciamento de compras e gerenciamento do financeiro**;
Vigência 06 (seis) meses;
Celebração: 09/04/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e *Roberto José da Silva*

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B508CF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 09.312.706/0001-63, no valor total de R$ **8.040,00** (**oito mil e quarenta reais**), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 09 de abril de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6FBA1B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025

Dispensa de Licitação 06/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ Rangel Cassio Neves dos Santos;**
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de aquisição de PNEUS, incluindo serviço de montagem, para atender a demanda imediata das ambulâncias pertencentes a frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
Valor Global: **R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 09/04/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Rangel Cassio Neves dos Santos.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:86F74778

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO Nº 001/2025 E DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-DL
A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Ratificação nº 001/2025 e do Extrato de Contrato nº 001/2025-DL.
Motivo: Publicação equivocada.
Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas
Edição nº 2502, dia 28 de fevereiro de 2025.

Carneiros(AL), 28 de fevereiro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:353F5800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, ratifica o presente processo em favor da empresa MAILSON SOARES WANDERLEY 05604771473, CNPJ: 17345.467/0001-76, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Carneiros(AL), 01 de abril de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2025 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: MAILSON SOARES WANDERLEY 05604771473, CNPJ: 17345.467/0001-76. OBJETO: Serviços técnicos continuado em gerenciamento, cessão e licenciamento de software em gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Contracheque Online, assessoria no preenchimento e envio do e-social e SIAP, com acompanhamento presencial dois dias por semana na sede da prefeitura municipal. O Sistema utilizado deve atender as obrigações sociais exigidas pelos órgãos de controle (DIRF, SIAP, SIOPE, E-SOCIAL). VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DATA CONTRATO: 01/04/2025. VALIDADE: 01/04/2026. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Mailson Soares Vanderlei-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 01 de abril de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C7015AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, ratifica o presente processo em favor da empresa 19.914.987 KAMILA GONZAGA FILHO VILELA, CNPJ nº 19.914.987/0001-88, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Carneiros(AL), 01 de abril de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2025 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: 19.914.987 KAMILA GONZAGA FILHO VILELA, CNPJ nº 19.914.987/0001-88. OBJETO: serviços de orientação e acompanhamento dos procedimentos junto ao setor de tributos, nas retenções de impostos, levantamento e processamento de dados regularização preenchimento do SISOBRAPREF-Sistema de Alvará de Construção e Habite-se, junto ao Banco de Dados do município de Carneiros/AL. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA CONTRATO: 01/04/2025. VALIDADE: 01/04/2026. FUNDAMENTAÇÃO: artigo

75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Kamila Gonzaga Filho Vilela -Representante Legal, pela Contratada.
Carneiros(AL), 01 de abril de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C7A3B1FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01.2201.0001/2025
Nº do Contrato: 0202.001/2024 – ARP Nº 005.PE 006/2023
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e HELENILSON TENORIO PORANGABA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.692.994/0001-00, com sede administrativa à Coronel Pedro Teixeira, nº334, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo de vigência com renovação dos quantitativos e reajuste no preço dos itens do contrato.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Valor aditivado: 6,75% (seis virgula setenta e cinco por cento) no preço dos itens do contrato, consoante clausula nona do contrato firmado adotando a variação do índice IGP-M./FGM conforme acumulado até o mês de janeiro de 2025.
Vigência do 1º Aditamento: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 22/01/2025
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Helenilson Tenorio Porongaba.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:CFD3CA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 009/2025 - Processo Administrativo Nº 0218001/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de informática, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 11/04/2025. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 25/04/2025. Início da disputa: 09h30min do dia 25/04/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 09 de abril de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:BFA9EDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SSOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE003/2025
Pregão Eletrônico n° 003/2025
Processo Administrativo n° 0122004/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, CNPJ: 28.983.399/0001-97, Rua Presidente Prudente de Moraes, N. 117, Levada, Maceió/AL, CEP: 57.017-130.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, destinadas às famílias carentes do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 131.970,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e setenta reais)
Assinatura: 08 de abril de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Tulio Daniel Delfino Silva.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:58AF7BEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Adm: Nº 20251302001
Objeto:
Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I, com fornecimento demateriais, equipamentos e mão-de-obra, nos termos do projeto básico
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.479.762,06
(um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos)
:
G SILVACONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
(57274310000111) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.479.762,06 (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos esessenta e dois reais e seis centavos).

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), segunda-feira, 7 de abril de 2025

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0FC9C0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 01/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, homologo o presente procedimento, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA - AL** CNPJ 41.519.192/0001-24, estabelecida no Povoado Taquara, Nº 50, Município de Colônia Leopoldina-AL, representada pela Sr. **Vagno Siqueira da Silva** e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA - AL** CNPJ 41.519.192/0001-24, estabelecida no Povoado Taquara, Nº 50, Município de Colônia Leopoldina-AL, representada pela Sr. **Vagno Siqueira da Silva** e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – COOPAL** CNP 32.951.963/0001-67, estabelecida na Comunidade Caldeirões, s/n, Zona Rural, São José da Laje – AL, representada pelo Sr. **Aldo Viturino da Silva**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos da Lei.
À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

Colônia Leopoldina, 09 de abril de 2025.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C2324969

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Craíbas/AL, através da Comissão de Contratação, torna pública a Abertura do Credenciamento nº 02/2025, destinado ao credenciamento de empresas classificadas como hotel ou pousada para prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades do município de Craíbas/AL. O edital está disponível na Prefeitura de Craíbas/AL, na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Pedro Gama, 122, CEP: 57.320-000 - Craíbas/AL. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até as 14h00min do dia 07/05/2025. Os interessados poderão solicitar o Edital através do E-mail: cplcraibas@gmail.com

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:611D4818

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 01/2025

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria de designação do secretário

Portaria n° 01/2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 1500.004297.2025, instaurado(a) pela Portaria n° 0276/2025, de 07 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a servidora RYCLESIA CORREIA DE CARVALHO Coordenadora de Folha de Pagamento CH-10, matrícula funcional n° 23778 para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 09 de abril de 2025.

JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D289ED67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0278/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0278/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
DAR EXERCÍCIO ao conselheiro suplente **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 126.###.###-51, para substituição do Conselheiro Tutelar titular **o ERISVAL FAUSTINO DOS SANTOS**, por motivos de doença, conforme consta no processo administrativo nº 0700.004373.2025.

Delmiro Gouveia-AL, 09 de abril de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2AB11A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0279/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0279/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **ANDRESA MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 012.###.###-62, para o nível II, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º, inciso III, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.004186.2025.

Delmiro Gouveia-AL, 09 de abril de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1400468A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0280/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0280/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **ALLIRYA MARIA BATISTA VIEIRA LEMOS**, inscrita no CPF sob o nº 888.###.###-68, para o nível II, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º, inciso III, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.004240.2025.

Delmiro Gouveia-AL, 09 de abril de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:62F35143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0282/2025

PORTARIA N° 0282/2025

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DIVERSAS FUNÇÕES.

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia - AL, ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e: considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, que leciona que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a Lei Municipal nº 1.130/2015, que também dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso VII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, sob a coordenação do primeiro:
COORDENADORA: Andrea Nogueira Lisboa de Oliveira, CPF:894.735.234-91 / Matrícula: 2055 / Cargo: Enfermeira;
MEMBRA: Lucineide Marques de Santana Bezerra, CPF: 678.566.164-15 / Matrícula: 248 / Cargo: Enfermeira;
MEMBRA: Geórgia Nery Vieira Fechine, CPF: 881.370.583-20 / Matrícula: 22997 / Cargo: Enfermeira;
Art. 2º. Caberá à referida comissão, o planejamento, a organização, a operacionalização, avaliação de títulos e documentos do referido processo seletivo.
Art. 3º. A Comissão nomeada será responsável somente por este Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, sendo esta portaria válida até a homologação do resultado final.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Delmiro Gouveia-AL, 09 de abril de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:595A1C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0281/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0281/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, LAIANE PEREIRA DE MENEZES, portador (a) do CPF: 111.534.144-81, do cargo de
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, do quadro
de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de abril de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:02CC8145

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo N° 0900.015754.2024
Concorrência Pública N° 01/2025
Tipo: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo EMPREITADA POR VALOR DO LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.
Objeto: Reformas e Ampliação de nove Escolas municipais, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no termo de referência/projeto básico, anexo ao este edital.
No dia 20 de Fevereiro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação e respectivos membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos a referida concorrência eletrônica. Após cumprimento de todas as fases da sessão da Concorrência Pública, análise dos documentos inseridos na plataforma, obedecendo prazo legal para Recurso Administrativo, no dia 08 de abril de 2025 encerrou a sessão com o seguinte resultado:

Lote 01: FRACASSADO
Lote 02: FRACASSADO
Lote 03: FRACASSADO
Lote 04: FRACASSADO
Lote 05: FRACASSADO
Lote 06: FRACASSADO
Lote 07: FRACASSADO
Lote 08: FRACASSADO
Lote 09: FRACASSADO

Agente de Contratação: Elaine Caroline Rodrigues Martins - Matrícula N.º 4712

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. E Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:51D1964F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME DELMIRO GOUVEIA – AL

Resolução Nº01/2025, de 01 de abril de 2025.

Aprova o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Esporte – CME, para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Esporte do município de Delmiro Gouveia – CME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.432/2024,

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atividades do Conselho Municipal de Esporte para o ano de 2025;

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Esporte do município Delmiro Gouveia – CME, para o ano de 2025.

Art. 2º O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Abril	01	17h
Maio	06	17h
Junho	03	17h
Julho	01	17h
Agosto	05	17h
Setembro	02	17h
Outubro	14	17h
Novembro	04	17h
Dezembro	16	17h

Art. 3º As reuniões serão realizadas na Casa do Empreendedor Sebastião Bezerra, localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº171, Centro, no horário dás 17:00 horas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de abril de 2025.

FÁBIO DA SILVA
Presidente do CME

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:DF1EFBF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 24 de abril de 2025 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 23 de abril de 2025 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br

Feira Grande/AL, 09 de abril de 2025.

JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:D00CD70E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **BEATRIZ CAMILA SANTOS HOLANDA MARQUES, inscrita no CPF: 111.120.674-00**, localizada na Rua João Crispin dos Santos nº 65 Bairro - Brasiliana – Arapiraca/AL**;**

Objeto: **Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda "ADVOGADOS DO FORRÓ", para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração as festividades do Padroeiro São José do Povoado Flexeira do Município de Feliz Deserto/AL.**

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Celebrado: 17/03/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: **Jorge Luís Silva Nunes** e BEATRIZ CAMILA SANTOS HOLANDA MARQUES

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:EEE51838

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **SUCESSO PROMOÇÕES & EVENTOS - CNPJ: 27.141.623/0001-30;**

Objeto: contratação de empresa para apresentação artística de cunho musical, na realização do 30º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso, a se realizar no dia 05 de abril de 2025;

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Celebrado: 19/03/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: **Jorge Luís Silva Nunes** e Fernando Ivo de Macedo.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:837F4C08

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **SHOW TOP PRODUÇÃO & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ:** 48.528.936/0001-16**;**

Objeto: contratação de empresa para apresentação de show artístico do cantor **JEFF LISBOA**, para apresentação artística de cunho musical, na realização do 30º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso, a se realizar no dia 05 de abril de 2025;
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Celebrado: 19/03/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: **Jorge Luís Silva Nunes** e Fábio André Oliveira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FC3BCDDE

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **C G PRODUCOES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.214.277/0001-03,** localizada na Rua. Humberto Campos, nº 92, Bairro, Delmiro Gouveia/AL**;**

Objeto: **Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda "MARA SOUZA", para** apresentação de show musical na realização do 30º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso no dia 06 de abril do corrente ano do Município de Feliz Deserto/AL**.**

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Celebrado: 19/03/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: **Jorge Luís Silva Nunes** e Cristóvão Lopes Dias

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FCDCDC3F

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **SWING & ALEGRIA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ:** 05.481.511/0001-96, localizada Rua José Conrado de Araújo, nº 288, casa 10, cond. LE Solie, Farolândia, Aracajú/SE – CEP: 49.032-400**;**

Objeto: **Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda "JULINHO PORRADÃO",** para apresentação de show musical na realização do 30º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso no dia 06 de abril do corrente ano do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Celebrado: 19/03/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: **Jorge Luís Silva Nunes** e Júlio Moreira Custódio

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:DD5EA442

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 16.809.891/0001-61;**

Objeto: contratação de empresa para apresentação artística de cunho musical da **Banda "BOMDE DO BRASIL**", na realização do 30º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso, a se realizar no dia 05 de abril de 2025;

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Celebrado: 19/03/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: **Jorge Luís Silva Nunes** e Jubervan Antonio de Morais;

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:026A6D70

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **SEEWAY PAGOXÉ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.633.512/0001-34**, localizada na RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, 226, BOQUIM-SE – CEP:49360-000**;**

Objeto: contratação de empresa para **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SEEWAY,** para apresentação artística de cunho musical, na realização do 30º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso no dia 06 de abril de 2025;

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Celebrado: 19/03/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: **Jorge Luís Silva Nunes** e **Alberto Carlos da Silva**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:CB5CD775

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90007/2025.
Processo nº 0327.0001.032/2025
Objeto: Confecção de troféus e medalhas.
Data: 14/04/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:7B8AB53C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 243/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 90007/2025. Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios COM TESTE no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 25 de abril de 2025, às 09h e 30 min;

Processo administrativo nº 326/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 90008/2025. Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios SEM TESTE no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 05 de maio de 2025, às 09h e 30 min;

Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras.
Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 08 de abril de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:7EADAD1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROC. ADMIN. Nº 06270004/2024

A Prefeita do Município de Ibateguara, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 17, inciso, VII, da Lei 14.133/2021. RESOLVE: **ADJUDICAR** o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em favor da licitante, a empresa A. M. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.644.275/0001-70, sediada a Travessa Pref. Joel Marques, 67, Santo Antonio, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em face da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

Gabinete da Prefeita, Ibateguara / AL, 31 de julho de 2024.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:D94A32F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Credenciamento oriundo da Chamada Pública n° 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Clínica e Laboratório Brasil Ltda, CNPJ nº 03.357.628/0001-37. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Sexta, do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **23/03/2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sexta do termo original e Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:445672DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 10 2025 - RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, através de seu Pregoeiro, informa que o certame que seria em 15 de abril de 2025 às 10h**, fica para 25/04/2025 as 10h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 09 de abril de 2025.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:EFD97C0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, no dia 29/04/2025, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para aquisição de fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos do Município de Igreja Nova - AL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, no dia 30/04/2025, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades das secretarias Municipais do Município de Igreja Nova - AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br/ pncp.gov,br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 09 de abril de 2025

EDIJÂNIA DE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:BCEE34E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à**: Contratação de empresa a especializada para execução dos serviços de implantação e cessão de uso de sistema de gerenciamento para o envio dos dados e todas as Licitações do órgão para o SIAP do TRE/AL e SIAFIC, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhapi AL, no exercício de 2025**, com a empresa **FIRMINO ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA EM RPPS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº: 45.923.439/0001-24, situada a Rua Padre Cícero, nº 94, centro, Olivença / AL. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Inhapi/AL, 09 de Abril de 2025.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:148013EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2025
Tipo: Menor preço
Processo n.º 1029.005/2024
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos destinados realização dos eventos que são realizados pelo município de Inhapi-AL.
Data de realização: 28 de abril de 2025, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 010/2025
Tipo: Menor preço
Processo n.º 0129.004/2025
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e fornecimento de materiais didáticos para a implementação do Programa de Educação Financeira nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Inhapi/AL.
Data de realização: 30 de abril de 2025, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:32D8BE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO:1031.001/2024
Nº LICITAÇÃO:SRP PE 009-2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E AS DEMAIS SECRETARIAS

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 09/04/2025

FORNECEDOR: LA COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.580.714/0001-91
LOTES:
Lote 01 – R$ 2.412.000,00
Lote 02 – R$ 268.000,00
Lote 05 – R$ 3.510.000,00
Lote 04 – R$ 390.000,00

Valor Global: R$ 6.580.000,00 (seis milhões quinhentos e oitenta mil reais).

FORNECEDOR: JSB COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 14.332.943/0001-26
LOTES:
Lote 03 – R$ 2.426.520,00
Lote 04 – R$ 269.613,33

Valor Global: R$ 2.696.133,33 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil cento e trinta e três reais trinta e três centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 9.276.133,33 (nove milhões duzentos e setenta e seis mil cento e trinta e três reais trinta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 09 de abril de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:5BB5664A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 109, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCOS FRANCESCOLI LENIVALTON DE LIMA ANDRADE** portador (a) do **RG: 5762006** e **CPF 086.280.936-30,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de simbologia CC4**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 09 de abril de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4EE9F28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 110, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIANA HIGINO DOS SANTOS** portador (a) do **RG 2002006005955** e **CPF 074.165.464-43** no cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE NÍVEL I,** vinculado à Secretaria Municipal De Saúde de simbologia **CC-1.**

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 09 de abril de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:1F8A2C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250306.020** devidamente justificado, CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada em fardamentos para a Romaria do Juazeiro do Norte-CE 2025
CONTRATADO: Vinícius Sarmento de Lyra, inscrita no **CNPJ: 29.527.779/0001-80 Localizado Na Rua Prefeito Joaquim Ferreira, Nº 135, Camuxinga, Santana do Ipanema-AL**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **019/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 09 de abril de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:909D8EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 024/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 09/04/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária á IVANETE BEZERRA BARBOSA, R.G.: 32.635.962-X, matrícula: 3130-1, SECRETÁRIA DE CULTURA, gestora da pasta, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), equivalente a 03 (três) diárias em razão ao deslocamento de Inhapi/AL á Juazeiro do Norte - CE, no período de: 10/04/2025 a 13/04/2025 para prestar apoio ao grupo cultural de Motociclista de Inhapi/AL (conhecidos como Tigres Dourados) Cicero. / **VALOR**: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) / **DATA INICIAL**: 10/04/2025 / **DATA FINAL**: 13/04/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:8FE923BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO, Nº 033-2025 S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no **FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 09 de abril de 2025.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:BADFFA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO, Nº 034-2025 S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as***EMPRESAS***especializada no **locação de estrutura para evento** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de**3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 09 de abril de 2025.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:DBCC6A02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 012900001/2025- **Contrato de Inexigibilidadenº02/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL de jacaré dos homens-al**
Contratada:**F2 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 58.180.467/0001-40, estabelecida na Rua Alcino Ferreira, nº 446, Centro, Igaci-AL, CEP: 57.620-000.
Valor mensal: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Conforme dispositivo legal,Art. 74, inciso III, "c", da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 20/03/2025 a 31/12/2025.

Jacaré dos Homens/AL, 20 de marçode 2025.

TIAGO SILVA DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jacaré dos Homens/AL

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:A2E7675A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA
AVISO Nº 001/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 08 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA-AL
AVISO 001/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara do Município de Jaramataia/AL informa que pretende contratar empresa para execução dos serviços de Desenvolvimento, Administração, Configuração e Edição mensal de um Site Institucional, Portal da Transparência e Transmissão das Redes Sociais, convidando as empresas interessadas a apresentarem suas propostas no prazo de 03 (três) dias úteis. O Edital e Termo de referência, deverá ser solicitado através do e-mail: camarajaramataia.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Jaramataia/AL, 08 de abril de 2025.

CÍCERO PEDRO LIMA
Presidente da Câmara de Jaramataia/AL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:24FC677E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023 – Processo nº 0312074/2025 – Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO, Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 - CONTRATADA: LEONARDO JOSÉ BECKER, inscrita no CNPJ sob nº 44.058.660/0001-07 – Objeto: Serviços de Recargas de Toners e Cartuchos – Prorrogado por 12 (doze) meses.
Cláusulas Aditivas: CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; CLAÚSULA QUARTA – DA INAUTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0ADD5F1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO REF. AO CONTRATO Nº 26/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000020300282025/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, representada pela sua prefeita, a senhora Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais.
CONTRATADA: **BRUNA TORRES SOARES EIRELI**, COM CNPJ sob n° 23.183.747/0001-28, com valor global de R$ 266.956,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

• Secretaria Municipal de Gestão Pública
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
3.3.9.0.44 Aquisição de material permanente
• Secretaria Municipal de Educação
12.122.0005.4002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.4024 QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
12.361.0005.4003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE – FUNDAMENTAL
3.3.9.0.44 Aquisição de material permanente
• Secretaria Municipal de Saúde
04.122.0009.6001 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0009.6002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CONTRA PARTIDA
3.3.9.0.44 Aquisição de material permanente
• Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0011.8016 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.8018 BLOCO DE GESTÂO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.245.0011.8024 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS - CRIANÇA FELIZ
3.3.9.0.44 Aquisição de material permanente

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de até 31 de dezembro de 2025.

Joaquim Gomes- AL, 13 de Março de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita
Contratante

BRUNA TORRES SOARES
Bruna Torres Soares EIRELI
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:F2C8CC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Processo administrativo nº 0000020300282025

Com base nos autos que compõem o processo administrativo n° 0000020300282025. **AUTORIZO** a contratação da empresa através da **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, em favor da empresa:

BRUNA TORRES SOARES EIRELI (23.183.747/0001-28) com um valor total de R$ 266.956,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações.

Joaquim Gomes - AL, 13 de Março de 2025.

Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:51FDDA11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Adm: Nº 03180001/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA SEMANA SANTA
Empresa vencedora:ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA(53302314000105) com o lote: 1 no valor unitário de R$ 15,55 (quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIÁ (AL), quarta-feira, 9 de abril de 2025

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BA6C7F3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refis de purificadores de água utilizados nos bebedouros industriais constantes nas escolas da rede municipal de ensino. Prazo: até às 23:59 do dia 14 de abril de 2025. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 09 de abril de 2025

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:5984B545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ANA CARLA VICENTE DA SILVA DUARTE, PSICÓLOGA**, portadora CPF: 061.418.424-02, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/al, no período de 15/04/2025, para participar do **PLANEJAMENTO 18 DE MAIO, INTERVENÇÃO INTERSETORIAL PARA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ALAGOAS, QUE TEM COMO OBJETIVO, ORGANIZAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O DIA 18 DE MAIO** .
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 09 de ABRIL de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CFF3AC83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025

PORTARIA Nº 108/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **EDNA ELOÍSA DE ALCANTARA KENNEDY,-COORDENADORA - CREAS**, portadora CPF: 086.355.904-06, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/al, no período de 15/04/2025, para participar do **PLANEJAMENTO 18 DE MAIO, INTERVENÇÃO INTERSETORIAL PARA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ALAGOAS, QUE TEM COMO OBJETIVO, ORGANIZAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O DIA 18 DE MAIO** .
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 09 de ABRIL de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7AC57E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025

PORTARIA Nº 109/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público PAULA ESTER DA SILVA**, COORDENADORA – ASSITENTE SOCIAL**, portadora CPF: 079.206.904-80, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/al, no período de 15/04/2025, para participar do **PLANEJAMENTO 18 DE MAIO, INTERVENÇÃO INTERSETORIAL PARA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ALAGOAS, QUE TEM COMO OBJETIVO, ORGANIZAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O DIA 18 DE MAIO** .
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 09 de ABRIL de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5E44CAD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025

PORTARIA Nº 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ADRIANO JOSÉ DA SILVA, CONSELHEIRO TUTELAR** , portador CPF: 083.112.144-09, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/al, no período de 15/04/2025, para participar do **PLANEJAMENTO 18 DE MAIO, INTERVENÇÃO INTERSETORIAL PARA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ALAGOAS, QUE TEM COMO OBJETIVO, ORGANIZAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O DIA 18 DE MAIO** .
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 09 de ABRIL de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:66E8BD5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025

PORTARIA Nº 111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **LUIS HENRIQUE VIEIRA, CONSELHEIRO TUTELAR** , portador CPF: 091.290.864-50, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/Al, no período de 15/04/2025, para participar do **PLANEJAMENTO 18 DE MAIO, INTERVENÇÃO INTERSETORIAL PARA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ALAGOAS, QUE TEM COMO OBJETIVO, ORGANIZAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O DIA 18 DE MAIO** .
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 09 de ABRIL de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:902B0A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025

PORTARIA Nº 112/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **MICHELE SANTOS DE LIMA, ADVOGADA** , portadora CPF: 130.900.674-12, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/Al, no período de 15/04/2025, para participar do **PLANEJAMENTO 18 DE MAIO, INTERVENÇÃO INTERSETORIAL PARA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ALAGOAS, QUE TEM COMO OBJETIVO, ORGANIZAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O DIA 18 DE MAIO** .
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 09 de ABRIL de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:36618376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025

PORTARIA Nº 113/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **JUSSARA SANTOS, COORDENADORA- CRAS** , portadora CPF:062.464.314-02, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/Al, no período de 15/04/2025, para participar do **PLANEJAMENTO 18 DE MAIO, INTERVENÇÃO INTERSETORIAL PARA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ALAGOAS, QUE TEM COMO OBJETIVO, ORGANIZAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O DIA 18 DE MAIO** .
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 09 de ABRIL de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CD72C3D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025

PORTARIA Nº 106/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SÉRGIO RICARDO SILVA,** inscrito sob o CPF nº 787.424.554-72 para exercer o cargo em comissão de **FISCAIS DE TRIBUTOS**

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 09 de ABRIL de 2025.

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DA3B7A3F

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 018/2025– GP/PMJ

Ofício Nº 018/2025– GP/PMJ
Junqueiro – AL, 10 de abril de 2025.

Ao Senhor
JHC
Prefeito de Maceió

Assunto: Resposta 135/2025

Ilustríssimo,

Excelentíssimo Senhor Prefeito, vem por meio deste, encaminhar a resposta ao ofício nº 135/2025, conforme resposta do ofício nº 135/2025-GP, Conceder a prorrogação da cessão da servidora efetiva municipal Sra. ISIS AMANDA VIEIRA LINS, Matrícula nº.2113 portadora cédula da identidade n°. 2002005025871 e CPF n°. 055.888.264-18, ocupante do cargo de Odontóloga, Assim continuando suas atividades no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Maceió.
Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:16DF016B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
EXTRATO DE CONTRATO – 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025. INEXIGIBILIDADE N. 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04020020/2025 DAS PARTES: IPREV JUNQUEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 14.937.533/0001-09, E VITOR HUGO BENEVENUTO FARIA, INSCRITO NO CPF SOB O N. 102.504.257-34. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL PARA 2025, RELATÓRIOS E PARECERES E ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2025. FUNDAMENTO: ART. 74, III, "C" DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Junqueiro
Unidade Orçamentária: 0125 – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro – IPREV JUNQUEIRO.
09.272.0001.2048 – Gestão de Ações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Elemento de despesa nº: 3.3.3.9.0.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VALOR: R$ 3.000,00. DO PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:63EAD6D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.

PROCESSO: 01100006/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2025-SRP. Data da Homologação: 08/04/2025. Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peixes para a Semana Santa, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: KJR COMERCIO LTDA, CNPJ XX.XXX.978/0001-07, valor total registrado: R$ 250.750,00 (duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:85FA0959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7° (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 - PE 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: VALE BENTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPPM, inscrita no CNPJ n° XX.XXX.223/0001-14**. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula segunda, por mais 12 meses, concedendo reajuste de preço no valor do KM no percentual de 7,30% (sete vírgula trinta por cento), pelo índice IGP-M do **Contrato Administrativo nº 001 - PE 001/2019**, conforme cláusula décima terceira do contrato em questão**,** o qual tem como objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL. Base Legal: art.57, inciso II, e parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Vigência:** 10/03/2025 à 09/03/2026. Data de Assinatura: 07 de março de 2025.
Signatários: Edilza Alves de Souza pelo contratante e Marcos Antônio Costa dos Santos pela Contratada. Lagoa da Canoa/AL, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:3EADB813

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.624, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Institui e Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Deodoro / AL o Auxílio-Transporte e Auxílio-Alimentação a serem concedidos aos seus servidores, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Art. 1º. Fica instituído o Auxílio-Transporte, no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, a ser pago em pecúnia e de natureza indenizatória, destinado a custear as despesas realizadas com transporte público ou privado no deslocamento da residência para o local de trabalho e vice-versa.

§ 1º. O Auxílio-Transporte a que se refere o caput deste artigo será concedido aos servidores da Câmara Municipal que estejam comprovadamente em efetivo exercício dos servidores públicos efetivos, comissionados ou contratados.

§ 2º. É vedada a incorporação do Auxílio-Transporte em referência à remuneração, ao provimento ou à pensão, não podendo ser computado nem cumulado para fins de acréscimos posteriores, tampouco servir de base de cálculo para qualquer vantagem pecuniária.

§ 3º. O referido Auxílio-Transporte não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou contribuição previdenciária.

Art. 2º. O valor do Auxílio-Transporte, a ser creditado mensalmente, equivalerá a R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Parágrafo Único. O valor do Auxílio-Transporte equivale aos deslocamentos da residência para o local de trabalho e vice-versa – incluídos os horários de almoço ou descanso, as sessões ordinárias e as eventuais sessões solenes.

Art. 3º. O Auxílio-Transporte não será devido cumulativamente com outro benefício de espécie semelhante ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de indenização ou auxílio pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento, excetuando-se quando o servidor acumular licitamente outro cargo na administração federal, estadual ou municipal

Art. 4º. Não terá direito ao Auxílio-Transporte o servidor que estiver em gozo de:

I – licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

II – licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;

III – licença para tratar de interesses particulares;

IV – suspensão em virtude de penalidade disciplinar, durante o período de sua duração;

V – outra condição não prevista como efetivo exercício.

Art. 5º. Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marechal Deodoro / AL, em conjunto com o órgão de gestão de pessoal e financeiro, a adoção das providências tendentes à operacionalização e fiscalização da concessão do Auxílio-Transporte.

TÍTULO II
DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Marechal Deodoro / AL, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), aos servidores efetivos, comissionados e contratados, pagos pela Administração Pública da Câmara Municipal.

§ 1º. Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) auxílio-alimentação ou 01 (um) cartão alimentação, independente do número de vínculos que possui junto ao Município.

§ 2º. No caso da concessão de cartões de alimentação aos servidores, estes não poderão utilizá-los para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo.

Art. 7º. O benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:

I – aos servidores públicos da Câmara Municipal que encontre em licença sem vencimentos;

II – aos servidores públicos da Câmara Municipal que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa;

III – aos servidores que forem punidos administrativamente;

IV **–** aos servidores inativos desta Casa de Leis;

Art. 8º. O auxílio-alimentação de que trata esta Lei, não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos; ou tampouco será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

Art. 9º. O auxílio-alimentação poderá ser concedido por meio de *tiket*, cartão, depósito bancário juntamente com o salário mensal ou outra forma que melhor atenda os anseios da Administração Pública.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro, autorizada a abertura de créditos adicionais e criação dos elementos de despesas se necessário, sempre observando os limites de sua dotação orçamentária correspondente.

Parágrafo único. Os benefícios de que trata esta Lei poderão ser suspensos, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção, atendido a conveniência administrativa.

Art. 11. Os auxílios de transporte e alimentação serão reajustados anualmente de acordo com o índice inflacionário oficial calculado pelo IPC da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato.

Parágrafo único. Os reajustes se efetivarão por ato próprio da mesa diretora, desde que atendidos a conveniência administrativa e os limites da dotação orçamentária correspondente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Marechal Deodoro/AL, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:04D9B26D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Decreta ponto facultativo no dia 17(dezessete) de abril de 2025, véspera da Semana Santa, nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a celebração da Semana Santa de 2025 com o feriado nacional e municipal da Paixão de Cristo, Sexta-Feira Santa, em 18 (dezoito) de abril de 2025,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro no dia 17 (dezessete) de abril de 2025, quinta-feira.
Parágrafo Único. Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 25 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:CDE38360

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação da empresa EWS – PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.908/0001-80, com sede na Av Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Cond Norcon Empresarial, 8º andar, sala 814 A, Mangabeiras, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Eliseu Soares da Silva, inscrita no CPF nº 026.469.764-29, no valor anual de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), visando a locação de imóveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:44FC614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1402.002/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58 e a empresa EWS – PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.908/0001-80.
Objeto: locação de imóveis destinados ao funcionamento do almoxarifado central da secretaria municipal de educação
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor: O valor mensal da contratação é de R$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor anual de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS – CONTRATANTE
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERVENIENTE
Leonardo Aurélio Soares de Araújo
EWS – PARTICIPAÇÃO LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C28B8CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação da empresa ROTHA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.165.233/0001-87, com sede na Rua Zacarias de Azevedo, nº 399, Ed Trade Center, Sala 108, Centro, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Rogério Brandão de Faria, inscrito no CPF n° 803.010.961-04, no valor de R$ R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), visando a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em consultoria e assessoria de governança e gestão tributária municipal, com apoio a elaboração de projetos para a modernização da gestão fiscal da secretaria municipal de finanças do Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 12 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D4C78F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04080021/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de profissional/empresa especializada para elaboração de projetos de segurança contra incêndio e emergência (PSCIE), além da regularização das unidades junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL), para 12 (doze) unidades.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:CD5737E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 001/2022-IL
(Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADAS: PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.998.169/0001-89. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2022-IL e reajuste pelo IGPM. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 18/03/2022, iniciando-se o presente em 19/03/2025 e findando sua vigência em 18/03/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21. DO VALOR: Com o reajuste, o valor mensal deste Termo passa a ser na ordem de R$ 3.912,51 (três mil, novecentos e doze reais e cinquenta e um centavos). DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 021.008.060325/2025, e amparo no art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 001/2022-IL. ASSINATURA DO TERMO: 18/03/2025. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Silvana Sales Buononato -Representante Legal.
Mar Vermelho, 18 de março de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1606E431

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO – AL, com inscrição no CNPJ nº 12.333.761/0001-44 e MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA, com inscrição no CNPJ n° 04.878.996/0001-93.
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA – Prefeito e PEDRO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA – Diretor Presidente.
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, NÃO ONEROSA, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. Com fundamentação na Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O presente termo terá o prazo 46 (quarenta e oito) meses, iniciando no dia 12 de março de 2025.

Mar Vermelho (AL), 12 de março de 2025

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9CD54EBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
ELEITOS E INDICADOS PARA OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

ELEITOS E INDICADOS PARA OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL
A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Servidores Municipais de Mata Grande – IPSEMG, no uso das atribuições legais, publica para ciência de todos, os eleitos e indicados para membros titulares e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal.
Eleito (a) para o cargo de Conselheiro Administrativo Titular- Jane Cleide Carvalho de Jesus, suplente indicada – Gerlene Bezerra Damasceno;
Indicado(a) para o cargo de Conselheiro Administrativo – Damares Alves da Graça, suplente indicado– Leonia Alves da Graça;
Eleito (a) para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular– Maciel Bezerra da Silva, eleito suplente - Gilmar Pedro da Silva.

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:F56E823C

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20250317.033

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação de cartões sociais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada visa garantir a produção de cartões sociais buscando a adequação às necessidades do programa Mata Grande Mais Feliz, assegurando agilidade e eficiência no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL**,** até o dia 14/04/2025 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 09 de abril de 2025.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:86EB1150

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20250401.009

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e uniforme esportivo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada visa garantir a aquisição de materiais e uniformes esportivos de qualidade, atendendo de forma eficiente as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, assegurando o bom desempenho e a padronização nas atividades e eventos promovidos.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL**,**até o dia 14/04/2025 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 09 de abril de 2025.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:287B8A64

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2025

Processo Nº 20250206.001
Pregão Eletrônico SRP Mata Grande Nº 008/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: SABOGAS COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ N°: 11.989.287/0001-40
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição Gás Liquefeito para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 160.649,65 (cento e sessenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Celebrado em: 31/03/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Elmair Gomes de Sá

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:0E13FD02

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2025

Processo Nº 20250121.026
Pregão Eletrônico SRP Mata Grande Nº 004/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ N°: 08.513.910/0001-80
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus e correlatos para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 204.735,89 (duzentos e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Celebrado em: 08/04/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Carlos Andre Damasceno Silva

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:D8E5838B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**
ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20250120.030
Nº LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIARES DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, atendendo a art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei Federal nº 14.660/2023, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (20/2020 e 21/2021), art. 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.133/2021

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 08/04/2025 – Edição 2528
GRUPOS FORMAIS
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA – CARSIL – CNPJ nº 12.250.650/0001-74:
ITEM UNIDADE MEDIDA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
20 KG 1.000 R$ 7,83 R$ 7.830,00
27 KG 1.000 R$ 7,73 R$ 7.730,00
R$ 15.560,00
ASSOSIAÇÃO COMUNITÁRIO DO SÍTIO SERRA DO SOBRADO – CNPJ nº 01.035.794/0001-91:
ITEM UNIDADE MEDIDA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
4 KG 1.000 R$ 8,71 R$ 8.710,00
5 PÉS 800 R$ 4,65 R$ 3.720,00
6 KG 300 R$ 18,98 R$ 5.694,00
10 KG 200 R$ 10,00 R$ 2.000,00
13 MAÇO 400 R$ 4,45 R$ 1.780,00
15 KG 500 R$ 9,50 R$ 4.750,00
16 MAÇO 800 R$ 4,50 R$ 3.600,00
18 KG 3.000 R$ 2,75 R$ 8.250,00
19 KG 800 R$ 15,30 R$ 12.240,00
23 KG 800 R$ 8,58 R$ 6.864,00
26 KG 1.200 R$ 6,43 R$ 7.716,00
29 KG 300 R$ 7,70 R$ 2.310,00
30 KG 1.000 R$ 5,15 R$ 5.150,00
33 KG 600 R$ 8,70 R$ 5.220,00
36 KG 300 R$ 7,58 R$ 2.274,00
R$ 80.278,00
ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTE QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDAS – CNPJ nº 34.890.268/0001-68:
ITEM UNIDADE MEDIDA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
2 KG 1.200 R$ 8,70 R$ 10.440,00
3 KG 4.000 R$ 5,40 R$ 21.600,00
7 KG 5.000 R$ 9,18 R$ 45.900,00
8 KG 2.500 R$ 6,96 R$ 17.400,00
9 KG 800 R$ 7,93 R$ 6.344,00
11 KG 3.000 R$ 8,85 R$ 26.550,00
12 KG 2.000 R$ 9,85 R$ 19.700,00
14 KG 2.000 R$ 8,73 R$ 17.460,00
22 KG 2.000 R$ 8,50 R$ 17.000,00
24 KG 2.000 R$ 7,46 R$ 14.920,00
26 KG 1.200 R$ 6,43 R$ 7.716,00
27 KG 1.400 R$ 7,73 R$ 10.822,00
28 KG 1.500 R$ 12,50 R$ 18.750,00
30 KG 7.000 R$ 5,15 R$ 36.050,00
31 KG 2.000 R$ 6,00 R$ 12.000,00
37 KG 2.500 R$ 9,33 R$ 23.325,00
R$ 305.977,00
COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE – CNPJ nº 41.127.268/0001/76:
ITEM UNIDADE MEDIDA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
2 KG 2.000 R$ 8,70 R$ 17.400,00
21 KG 500 R$ 14,50 R$ 7.250,00
25 KG 3.000 R$ 9,80 R$ 29.400,00
32 BANDEJA C/30 900 R$ 31,00 R$ 27.900,00
35 KG 1.000 R$ 45,00 R$ 45.000,00
39 KG 1.000 R$ 27,50 R$ 27.500,00
R$ 154.450,00
FORNECEDOR INDIVIDUAL
JOSÉ JEAN SANTOS DE MATOS – CPF nº 073.583.354-06:
ITEM UNIDADE MEDIDA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1 KG 200 R$ 8,38 R$ 1.676,00
4 KG 500 R$ 8,71 R$ 4.355,00
6 KG 150 R$ 18,98 R$ 2.847,00
8 KG 500 R$ 6,96 R$ 3.480,00
10 KG 200 R$ 10,00 R$ 2.000,00
16 MAÇO 200 R$ 4,50 R$ 900,00
17 MAÇO 800 R$ 4,75 R$ 3.800,00
22 KG 500 R$ 8,50 R$ 4.250,00
34 KG 200 R$ 19,98 R$ 3.996,00
36 KG 300 R$ 7,58 R$ 2.274,00
37 KG 500 R$ 9,33 R$ 4.665,00
38 KG 200 R$ 19,00 R$ 3.800,00
R$ 38.043,00
CÍCERO MARQUES DOS SANTOS – CPF nº 375.932.344-87:
ITEM UNIDADE MEDIDA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1 KG 200 R$ 8,38 R$ 1.676,00
4 KG 500 R$ 8,71 R$ 4.355,00
6 KG 150 R$ 18,98 R$ 2.847,00
13 MAÇO 400 R$ 4,45 R$ 1.780,00
15 KG 500 R$ 9,50 R$ 4.750,00
R$ 15.408,00

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 609.716,00 (seiscentos e nove mil setecentos e dezesseis reais).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 09 de abril de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:9388B7FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos cirúrgico hospitalar em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matriz de Camaragibe. Data: 14 de abril de 2025, das 08:00h até às 14:00h. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matriz de Camaragibe. Data: 14 de abril de 2025, das 08:00h até às 14:00h. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0412F0E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 76/2023

Pregão Eletrônico 05/2022
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, daLei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **E.P DO NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 11.304.764/0001-97, sediada na Rua Paulino B Calheiros, n°12, Centro, Messias/AL, CEP: 57.990-000.**
Objeto: Contratação de empresa especilaizada nos serviços de locação de transporte escolar e universitário.
Celebração: 14/06/2024;
Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro do corrente ano;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Edna Pereira do Nascimento.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:16182BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 138/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEARo Sr. **LUIZ AGBERTO FRAGOSO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 051.672.684-60, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Assessoria Administrativa III– AS III***-do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:59475850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 133/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARa Sra. **MARIA JUSANIA SEVERINO**, inscrita no CPF sob o nº 064.311.444-06, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Assessoria Administrativa II– AS II***-do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:DB678905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 137/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARo Sr. **ERICLES DEOCLECIO MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 099.430.414-55, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Assessoria Administrativa III– AS III***-do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:D1B28920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 134/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARo Sr. **CICERO JOSÉ PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 039.545.048-98, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Assessoria Administrativa III– AS III-***do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:80E73537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 134/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARo Sr. **CICERO JOSÉ PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 039.545.048-98, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Assessoria Administrativa III– AS III-***do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:F132F67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 129/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARa Sra. **ELIANE DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 051.427.144-23, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Secretária Municipal da Mulher– CC-1-***do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:1403D7E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 130/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARa Sra. MARÍLIA HELLENA BEZERRA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 077.896.154-08, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de Ouvidora Geral– OGM-do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:9CF0BF39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 132/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEARa Sra. **POLIANA CARLA BARROS MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 085.902.804-62, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Assessoria Especial II– AES II***-do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:2CD23476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 140/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEARa Sra. **GRETTA MORGANA SILVESTRE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 117.843.984-46, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Diretora da Central de Abastecimento Farmacêutico / CAF– DIR***-do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:85CC32CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 131/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERARa Sra. **POLIANA CARLA BARROS MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 085.902.804-62, do cargo em caráter comissionadode Assessoria Administrativa Ido quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:F6A65F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 151/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARo Sr. **JAMERSON MIRANDA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 114.042.394-05, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de***Departamento De PatrimonioArtístico e Histórico Cultural– DEP***-do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:E7FCF713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 150/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARa Sra. **MARIA FERNANDA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 099.831.864-70, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de***Departamento de Gestão da Cultura– DEP-***do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:209F2C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 144/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARo Sr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 106.927.124-10, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Departamento de Agricultura e Meio Ambiente– DEP-***do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:86BCE585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 147/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARa Sra. **RAFAELA DIAS LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 037.108.674-44, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Coordenadora de Programas e Projetos Voltadas a Mulher– COORD I-***do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:75F1AC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 148/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARo Sr. **RONALD ALLYSSON DANTAS LOBO**, inscrito no CPF sob o nº 057.806.874-55, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Coordenador de VigilânciaPatrimonial e Urbana– COORD I-***do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:4E6A3102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 143/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARo Sr. **GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 126.413.314-62, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Departamento de Licitações e Contratos – DEP-***do

quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:B4D1084D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 139/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARa Sra. **THAIS BARRETO FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 013.259.054-96, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Diretora da Vigilância em Saúde– DIR***-do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:23CC8766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 149/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARo Sr. **FARID JORGE LUCIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 108.754.514-54, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Ouvidor de Segurança Pública– OSP***-do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:6221A2AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 146/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARa Sra. **JESSICA ANNE FELIX DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 082.932.754-13, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Departamento de Transportes– DEP***-do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:5B7477D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 145/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARa Sra. **MARIA BEATRIZ DA COSTA TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº 112.778.834-59, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Departamento de Patrimônio e Registros– DEP***-do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:14D81071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 141/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARa Sra. **ANDRESSA SOUZA DA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 129.054.144-21, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Diretora de Planejamento– DIR*-**do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:45B1E605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 136/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARo Sr. **JOSÉ VALTER DE ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 991.982.594-34, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Assessoria Administrativa III– AS III*-**do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:78B9FBBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 135/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARa Sra. **MARIA CÍNTIA SILVA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 128.431.024-80, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Assessoria AdministrativaIII– AS III*-**do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:1CE20B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 142/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARa Sra. **PRISCILA FERNANDES GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 095.361.774-20, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Diretora de Especialidades – DIR*-**do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:6AF52150

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE ARP PE. 17/2024

EXTRATO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
Processo nº. 1000082800042024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

ARP Nº 21/2025
Fornecedor Registrado: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, inscrito nº CNPJ sob o nº 53.307.127/0001-14. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 09 de abril de 2025. Valor Total R$ 19.284,32 (dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS e FELIPE DA COSTA LAVOR LIMA.

ARP Nº 23/2025
Fornecedor Registrado: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS, inscrito nº CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 09 de abril de 2025. Valor Total R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS e CLEITO PITZ DOS SANTOS.

ARP Nº 24/2025
Fornecedor Registrado: DI PRATA PRODUTOS LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 52.306.419/0001-70. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 09 de abril de 2025. Valor Total R$ 61.320,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte reais). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS e MARIA AUDIZIA GODINHO SILVA.

ARP Nº 25/2025
Fornecedor Registrado: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 09 de abril de 2025. Valor Total R$ 25.935,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS e DÉCIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR.

ARP Nº 26/2025
Fornecedor Registrado: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 29.583.709/00001-49 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 09 de abril de 2025. Valor Total R$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS e MARCIO JOSÉ SCHUTZ.

ARP Nº 28/2025
Fornecedor Registrado: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 09 de abril de 2025. Valor Total R$ 72.749,05 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS e RONALDO PEREIRA DA SILVA.

ARP Nº 29/2025
Fornecedor Registrado: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MG, inscrito nº CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 09 de abril de 2025. Valor Total R$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS e LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:6DFFB0B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20241126084 AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 009/225
Pregão Eletrônico - SRP nº: 004-2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higienização e descartáveis, para atender as necessidades Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d' Água Das Flores- AL.
Detentora: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.183.082/0001-36 vencedora dos lotes 01,02,03,05,07,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,38,39 no valor da proposta de R$ 1.592.841,93 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).
Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2026.
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 03 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6E5C5B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20241126084 AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 008/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: *004-2025*
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higienização e descartáveis, para atender as necessidades Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d' Água Das Flores- AL.
Detentora: LUIZ ANTELMO SILVA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.391.024/0001-07 vencedora dos lotes 04,06,08,20,35,36,37,40 no valor da proposta de R$ 268.005,58 (duzentos e sessenta e oito mil cinco reais cinquenta e oito centavos).
Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2026.
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 03 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:736C3D82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 20240909042AVFG

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Pelo presente termo, o Município de Olho d`Água das Flores – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 20240909042AVFG – Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I, localizada no Bairro Brasília, no município de Olho d'Água das Flores – AL, conforme as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Assim, atendendo à legislação vigente e ao mérito ADJUDICO o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2025 e HOMOLOGO a decisão em favor do proponente SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.144.632/0001-90, pelo valor global de R$ 1.656.794,41 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

Olho d`Água das Flores – AL, 09 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D3C0020D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Processo Nº 0120.0011/2025
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 02/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: AUTO POSTO CAPIA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 00.497.402/0001-43.
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os veículos da frota oficial e locados do município de Olho D'Água do Casado – AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 9.562.905,00 (nove milhões quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e cinco reais).
Celebrado em: 20/03/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra Da Silva, pela contratante, Sr(a). Albaneide Santos Araújo, pela contratada

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:329F08D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

Processo Nº 0128.0004/2025
Inexigibilidade de Licitação N° 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: ULTRA ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED EIRELI, inscrito no CNPJ nº 27.869.744-0001-01.
Objeto: contratação de serviços de show musical do Diácono Romulo, no dia 15 de março de 2025, com duração de 2h (duas horas) no município de Olho D'Água do Casado – AL.
Vigência: 06 (seis) meses
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Celebrado em: 10/02/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra Da Silva, pela contratante, Sr. Bergson Matos Lelis do Carmo, pela contratada

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:37813BCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Processo Nº 0131.0061/2025
Inexigibilidade de Licitação N° 004/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: BANDA LEGAL D + LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.374.274/0001-30.
Objeto: Contratação de serviços de show musical da BANDA LEGAL D +, no dia 01 de março de 2025, com duração de 2:00hs (duas horas), no município de Olho D'Água do Casado – AL.
Vigência: 06 (seis) meses
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Celebrado em: 20/02/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra Da Silva, pela contratante, Sr. Eraldo Queiroz de Sá Júnior, pela contratada

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:088E95D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

Processo Nº 0113.0007/2025
Inexigibilidade de Licitação N° 005/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: C S CONSULTORIA E CURSOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 26.925.619/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de assessoria e consultoria técnica especializada em licitações e contratos.
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Celebrado em: 21/02/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Marco Antônio da Silva Júnior, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:50306C1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

Processo Nº 0207.0022/2025
Inexigibilidade de Licitação N° 006/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: M3 SOLUCOES SISTEMAS E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.928.236/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de assessoria e consultoria contábil.
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Celebrado em: 21/02/2025.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Mércio José Tavares Lopes Junior, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:2092FF0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

Processo Nº 0210.0010/2025
Inexigibilidade de Licitação N° 007/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: YAN TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.046.915/0001-21
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, customizações iniciais, migração de dados, do software de gestão escolar i-Educar, Diário do professor, App para Pais e Alunos, Aplicativo para Professores. Inclui ainda serviços de suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Celebrado em: 24/03/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Adna Cristine da Silva Clemente, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:78CC91DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

Processo Nº 0306.0009/2025
Inexigibilidade de Licitação N° 008/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: INNOV SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.364.515/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de laboratório de informática móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olho D' Água do Casado – AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Celebrado em: 28/03/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Elvio Jean Lima Andrade, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:EE302838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 PROCESSO N.º 0120.0011/2025

PROPOSTA VENCEDORA

BASTOS E LEITE LTDA
CNPJ: 00.497.402/0001-43

Lote 01: R$ 775.802,24 (Estruturas e Similares);
Lote 02: R$ 88.995,06 (Estruturas e Similares - COTA);
Lote 03: R$ 173.682,08 (Geradores);
Lote 04: R$ 21.170,26 (Geradores - COTA);
Lote 05: R$ 417.767,04 (Sons);
Lote 06: R$ 62.349,07 (Sons - COTA);
Lote 07: R$ 297.981,66 (Iluminação e Afins);
Lote 08: R$ 34.002,88 (Iluminação e Afins - COTA);
Lote 09: R$ 277.993,17 (Tendas);
Lote 10: R$ 29.887,64 (Tendas - COTA);
Lote 11: R$ 999.980,55 (Palcos e Camarins);
Lote 12: R$ 115.915,74 (Palcos e Camarins - COTA);
Lote 13: R$ 35.653,49 (Internet);
Lote 14: R$ 4.927,41 (Internet - COTA);
Lote 15: R$ 119.978,19 (Produção);
Lote 16: R$ 13.331,11 (Produção - COTA).
Valor Global: R$ 3.469.417,59 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais, e cinquenta e nove centavos).

Valor total dos lotes adjudicados: R$ R$ 3.469.417,59 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais, e cinquenta e nove centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 09 de abril de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:24CB943A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, durante o exercício de 2025, com a empresa WD NET, inscrita no CNPJ: 43.162.125/0001-20, situada na Rua José de Melo Gama, 193, SALA, João Alves da Silva, Ouro Branco / AL, CEP: 57.525-00. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Ouro branco/AL, 09 de Abril de 2025.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:B4257718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 120240209054
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Trata-se da Dispensa Eletrônica nº 01/2025 cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E KITS DE PRIMEIROS SOCORROS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.

Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa:
RS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.408.503/0001-36 estabelecida na Rua Maria de Fátima, nº 48, Bairro Feitosa, na cidade de Maceió/AL, CEP 57.043-310, vencedora de todos os itens, no valor total de R$ 33.810,00 (trinta e três mil, oitocentos e dez reais).
Por fim, autorizo a publicação desta Retificação do Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 09 de abril de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:BF44D2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 1120251301001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Na publicação do dia 07 de Março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII | Nº 2506, página 49.

ONDE-SE LÊ:

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

LEIA-SE:

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:772AB61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120253101065
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Na publicação do dia 07 de Março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII | Nº 2506, página 49.

ONDE-SE LÊ:

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

LEIA-SE:

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:43BAF29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Na publicação do dia 14 de Março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII | Nº 2511, página 28 e 29.

ONDE-SE LÊ:

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

LEIA-SE:

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:BDE6798D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Na publicação do dia 13 de Março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII | Nº 2510, página 33.

ONDE-SE LÊ:

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

LEIA-SE:

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:A3D40930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 920242711001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 07/2025 cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E AMBULÂNCIAS FURGONETA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL.**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa:

GRANDE RIO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.416.698/0001-20, estabelecida na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 170, Bairro Dom Constantino, na cidade de Penedo/AL, CEP 57.200-000, vencedora de todos os itens, no valor total de R$ 663.540,00 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).
Por fim, autorizo a publicação desta Retificação do Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 09 de abril de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:29A068FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de PNEUS para atender as necessidades da frota de veículos deste poder executivo municipal, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n°04/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: J B LESSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.942.178/0001-70, situada na Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº 1731, Jatiuca, CEP: 57.035-700, Maceió/AL, representada pelo Senhor (a) Janaine Farias Belo Lessa, CPF sob nº 021.618.244-14, que apresentou o valor global de R$ R$ 60.416,70 (sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos).
Por fim, autorizo a publicação desta Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 09 de abril de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:E623CB6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA 013/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

O Município de Palestina/AL, através do Setor de Compras, torna público a conveniência e necessidade da Contratação de empresa para o fornecimento do Kit de complementação (Arroz, feijão e Leite de Coco), visando a distribuição gratuita as famílias carentes, no período da Semana Santa, conforme exigências estabelecidas no termo de referência (corrigido e anexado), mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de**3 (três) dais úteis, sendo de 11 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site**www.palestina.al.gov.br**do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail**cplpalestinaal@gmail.com**, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, CEP 57.410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local). Palestina/AL, 10 de abril de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	**KIT SEMANA SANTA: com embalagem plástica resistente contendo os seguintes itens: 1 Kg de arroz parboilizado, 1 leite de coco 500 ml e 1 Kg de feijão todos nas seguintes especificações:**	**KIT**	**3000**		
1.1	**ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1**, com grãos inteiros, polidos, longos e finos, isentos de sujidades, acondicionados em embalagens plásticas atóxica (emb. 1 Kg). com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote - embalagem secundária plástico resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (1 quilo)	UNID.	3000		
1.2	**LEITE DE COCO:** leite de coco para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 500 Ml, em vidro, com tampa plástica rosqueada. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (1 frasco de 500 ml)	UNID.	3000		
1.3	**FEIJÃO** - carioca extra, tipo 1 constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (1 quilo)	UNID.	3000		

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:67A2A166

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11050010/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO CODEVAS, Nº DO PROCESSO 59550.001615/2021 – 11, Nº DA PROPOSTA 042866/2021.

MOREIRA INC. CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 42.293.691/0001-09, Concorrência Eletrônica: 003/2024 – Contrato nº 047/2025, com o valor total de R$ 605.813,30 Seiscentos e Cinco Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta Centavos, celebrado em 04/04/2025, que terá vigência de 12 meses a partir da data desta publicação.
Pariconha (AL), em 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:CC4AB84C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11050010/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024
CONTRATO Nº 047/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO CODEVAS, Nº DO PROCESSO 59550.001615/2021 – 11, Nº DA PROPOSTA 042866/2021.

MOREIRA INC. CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 42.293.691/0001-09, Concorrência Eletrônica: 003/2024 – Contrato nº 047/2025, com o valor total de R$ 605.813,30 Seiscentos e Cinco Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta Centavos, celebrado em 04/04/2025, que terá vigência de 12 meses a partir da data desta publicação.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:02F4D320

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Prefeito do Município de Pariconha/AL, ANTÔNIO TELMO NÓIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGOU e ADJUDICOU**, na data de 04 de abril de 2025, o objeto da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, do tipo Menor Preço, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO CODEVAS, Nº DO PROCESSO 59550.001615/2021 – 11, Nº DA PROPOSTA 042866/2021**, à empresa **MOREIRA INC. E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.293.691/0001-09, vencedora do certame.

Pariconha/AL, 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A78BA6BC

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 03/2025
Processo n.º 032400030/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos de Classe I (Grupos A, B e E), em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 e demais legislações ambientais aplicáveis, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Pariconha - Alagoas.
Data de realização: 16 de abril de 2025, às 08h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EC67C827

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03270036/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela Administração Pública com a geração de relatórios que atendam às exigências da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério do Planejamento.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95, Constitui objeto de prorrogação de vigência da Contratação de empresa para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela Administração Pública com a geração de relatórios que atendam às exigências da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério do Planejamento, orçamento e gestão, referente ao Processo nº 03240015/2023, Dispensa 03/2023 – Contrato nº 49/2023, celebrado em 18/04/2023, que terá vigência compreendida de 19/04/2025 a 19/04/2026.
Pariconha (AL), em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0BB90122

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 49/2025 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com o escritório jurídico **ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ nº 29.845.231/0001-88, sediada na Av.Sandoval Arroxelas, nº 840, Edf. Calliate, apto., 702, Ponta Verde,, CEP: 57.035-230, Maceió/Al, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. Antonio de Melo Gomes, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/AL sob o nº 3625/B e inscrito no CPF nº 035.984.114-72 e pelo Sr. Gustavo Ferreira Gomes, brasileiro, casado, advogado, inscristo na OAB/AL sob nº 5865 e inscrito no CPF sob o nº 019.403.714-22, com objetivo a propositura serviços técnicos e jurídicos profissionais relativos a assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na advocacia preventiva, especialmente no que diz respeito ao acompanhamento das rotinas administrativas, cíveis e trabalhistas, o valor previsto para os serviços jurídicpos conforme estimativa realizada é o **valor global (anual)** de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob os fundamentos do artigo 72, inciso VII da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 21 de março de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:B2CE7B65

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

OBJETO: a contratação de serviços técnicos e jurídicos profissionais relativos a assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na advocacia preventiva, especialmente no que diz respeito ao acompanhamento das rotinas administrativas, cíveis e trabalhistas do **ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** representada pela CONTRATADA, para prestação de serviços junto ao Município de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alinea Ce E, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025.
DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 03.0303.02.122.0001.2004
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - FONTE - 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.35.01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo de contrato, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: O valor previsto para prestação dos serviços conforme estimativas realizada é o valor global (anual) de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e **,** a empresa **ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ nº 29.845.231/0001-88.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:BF51A024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025, PROCESSO Nº 0821-0059/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ Sob o Nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORAS REGISTRADAS:

ATA Nº 41/2025
J R F DOS SANTOS LTDA (22451166000167) com os lotes: 1, 2, 6, 9 no valor total anual de R$ 514.163,26 (quinhentos e quatorze mil cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).JOSE RAFAEL FLORIANO DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.
ATA Nº 42/2025
E. OTACILIO DOS SANTOS SERVICOS (14268771000179) com os lotes: 3, 5, 8, 10, 13, 14, 15, 16 no valor total anual de R$ 1.327.460,28 (um milhão trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).ERISVALDO OTACILIO DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.
ATA Nº 43/2025
ARPO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA (57052782000120) com os lotes: 4, 11, 12 no valor total anual de R$ 419.765,97 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos). ELLEN COUTO PESSOA OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.
ATA Nº 44/2025
COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA (10659981000137) com os lotes: 7, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 no valor total anual de R$ 2.790.700,97 (dois milhões setecentos e noventa mil e setecentos reais e noventa e sete centavos).

GILVAN DE SOUZA E SILVA.
Representante Legal.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:361E02DD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº 12/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 44 da Lei Municipal Complementar n˚ 003/2022 [Segurado Inativo]

A Prefeita do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022.
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do segurado José Guardiano Flor, portador do RG 1027800, SSP/AL, quando vivo inscrito no CPF sob nº 543.829.044-04, ex-servidor aposentado no cargo de Gari, Matrícula Funcional 433, nos termos do Artigo 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 8º, inciso I c/c art. 44 caput, §1º e §5 c/c art. 45, §3º, todos da Lei Municipal Complementar n˚ 003, de 20 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI, número 014/2025, com proventos proporcionais rateados da seguinte forma:

I – Cota Familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidas das cotas individuais:

II – MARIA LÚCIA DOS SANTOS FLOR (cota individual de 10%), cônjuge, inscrita no CPF sob nº 022.157.504-99, nascida em 12 de maio de 1948, com duração **vitalícia**, nos termos do art. 1º, VI da Portaria ME 424/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar/AL, em 01 de abril de 2025.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente
FUNPREPI

Homologo:

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:231B310A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 97/2025-GABPREF

O Município de Piranhas/AL, através do Gabinete do Prefeito, RETIFICA a publicação da Edição de 08 de abril de 2025, veiculada no Diário Oficial do Município do Estado de Alagoas, edição 2528.

Onde se lê: **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito retroativo a 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se: **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 09 de abril de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:9F996EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, a Sra. **JOANA FORTES SILVA**, portador do CPF nº 015.023.165-28, para o cargo, de **ENGENHEIRA CIVIL**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º A nomeada ficará sujeito ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais em cargos, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 28 de março de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 09 de abril de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:92D3B064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2025 - GABPREF

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-AL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E LEI MUNICIPAL N.º 392 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros, da Comissão de Contratação ou Licitação, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e Lei Municipal nº 392, de 18 de janeiro de 2024.

Sr. WELLINGTON PINTO OLIVEIRA (presidente) – CPF: 067.731.154-00
Sr. RAFAEL BEZERRA SANDES (membro) – CPF: 123.074.004-00
Sr. VINICIUS DANIEL SILVA FLORENTINO PEREIRA (membro) – CPF: 072.162.055-88

Art. 2º. A comissão de contratação ou de licitação, terá como a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 3º. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I. substituir o agente de contratação, nos termos do art. 13 da Lei 14.133/2021, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos arts. 8º e 9º da referida lei;

II. conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13 da Lei 14.133/2021.

III. receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Art. 4º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I. admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II. estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III. opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência. Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 09 de abril de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:D0E7F12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 8/2025. Processo n.º 03060146/2025. Tipo: Menor preço por lote Disponibilidade: www.licitanet.com.br.Objeto: Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender as necessidades das secretarias e órgãos do município de Piranhas/AL. Data de realização: 28 de abril de 2025, às 10h:15 min.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:683161D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
EXTRATO - TERMO INDENIZATÓRIO

OBJETO: Realização dos pagamentos a empresa, a título de indenização referente ao mês de janeiro de 2025, em razão dos serviços contratados da mesma estarem sendo realizados em sua normalidade, atendendo as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme especificação dos serviços realizados na CMPT oriundo do Termo de Indenização nº 001/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Poço das Trincheiras. **CONTRATADA:** Mega Tecnologia de Software Eireli - ME, inscrita no CNPJ 04.878.996/0001-93. **OBJETO:** O presente termo objetiva a locação e manutenção de software de folha de pagamento, contracheque online, Patrimônio e Protocolo Web durante o mês de janeiro de 2025, celebrado com a Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Romário Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:12E60BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE32/2024-5 – Processo Administrativo nº 120242405003/2024 – Pregão Eletrônico nº 32/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: CEZÁRIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA-EPP (CNPJ nº: 03.016.072/0001-15) – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos – Valor Global – R$ 70.718,00 (setenta mil setecentos e dezoito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:6D59DD84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
CONTRATO Nº 08.14.0001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.286.438/0001-43.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a acréscimo de **3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento)** por cento sendo acrescido o valor de **R$ 33.718,88 (trinta e três mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, passando o contrato para o valor global de **R$ 950.718,88 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme determina a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** do contrato.

Porto Real do Colégio-AL, 06 de março 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:2C026432

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
[002/2025 FMS]

Torna-se público que O MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA o sob o nº 02/2025 FMS, Tipo Menor Preço por item.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
ABERTURA: Dia 14 de ABRIL de 2025, às 08h00min.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL 09 de ABRIL de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:C4B05BCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02200010/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peixes a serem distribuídos para as famílias em situação de vulnerabilidade social. Contratante: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF n° 12.241.675/0001-01. Contratada: L. S. F. A COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 59.618.792/0001-05. Valor total: R$ 58.559,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais). Dotação: 08 – 0881 – 08.0881.08.244.0003.6033 – 3390320000/150000000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 4 (quatro) meses contados da data da homologação, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

Quebrangulo /AL, 09 de abril de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:6E153FEF

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: **02100015/2025**. CONTRATO **Nº 0023/2025**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **004/2025 -FMPQ** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa do Regime Próprio de Previdência do Município de Quebrangulo/AL. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO - FMPQ**, **CNPJ/MF n° 10.786.243/0001-50** CONTRATADA**: MÁRCIO ALVES BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **CNPJ nº 22.879.542/0001-19** VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL: **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 12 – Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo; Unidade Orçamentária: 1212 – FMPQ Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo; Projeto Atividade: 12.1212.09.122.0009.6010 – Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS. ELEMENTO DE DESPESA:3390390000/180200000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Quebrangulo/AL, 11 de março de 2025.

Fundo Municipal De Previdência De Quebrangulo
Contratante
CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Presidente

CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA
Gestor do Contrato – Diretor Presidente FMPQ, Portaria 12/2025.

ANSELMO MÁRCIO ARAÚJO DA SILVA
Fiscal do Contrato

Márcio Alves Barbosa Sociedade Individual De Advocacia
Contratada
MÁRCIO ALVES BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:5D004F2F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal Agricultura e meio ambiente estará recebendo cotações de preços referentes à aquisição de 4000 (quatro mil) estacas de madeira roliça de boa qualidade e durabilidade, destinadas à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Quebrangulo - AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 8 Horas do dia 10/04/2025 ate as 18Horas do dia 16/04/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:F85BFCE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio da Diretoria Administrativa, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 15/04/2025, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:

OBJETO:

1- Contratação para fornecimento de passagens aéreas, para Vereadores da Câmara Municipal de Rio Largo, para que estes possam participar do evento XXIV Marcha Gestores e Legislativos, com saída 21/04/2024 saindo de Maceió para Brasília e retorno de Brasília a Maceió/AL para 25/04/2025.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.
Maiores informações e obtenção do Termo de Referência através do sitehttps://www.riolargo.al.leg.brou pelo endereço eletrônico e-mail: cam.mun.riolargo@uol.com.br / cplcamarariolargo@gmail.com ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro , Rio Largo/AL; das 09:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira .

Rio Largo/AL 09.04.25

LUCIANO HUMBERTO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:98B7AC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 157/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 157/2024

CONTRATO 157/2024. OBJETO: ontratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo: ônibus, caminhões e máquinas pesadaS. Em virtude da constatação de equívoco no prazo de vigência indicado, torna-se necessário retificar o extrato de rescisão de contrato veiculado no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), nas páginas 46, Edição nº 2527**. Então, **onde se lê** "Vigência: a presente rescisão será contada a partir da data da publicação...", **LEIA-SE** "Vigência: a presente rescisão surtirá efeito 30 (trinta) dias após a sua publicação, tempo necessário para conclusão do novo processo licitatório.".
Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do extrato de rescisão unilateral do contrato na data acima supracitada. DISPONIBILIDADE E INFORMAÇÕES: Gestão de Contratos, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 09 de Abril de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E7EBEFF4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 1558/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de
suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1o. EXONERAR o (a) Sr. (a) ALINE MARIA DE ARAUJO DA SILVA,
inscrito (a) sob o CPF de n° 047.634.194-98, que exercia o cargo de provimento em comissão de
SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo SM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE
CAPTAÇÃO DE RECURSOS, com base na Lei Delegada n° 001/2024, que dispõe sobre a
Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2o Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação,
revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 31 de Março de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/ AL

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:6887491B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Pregão Eletrônico02/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora:**MEGB LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.693/0001-50, sediada na PCA Dr. JOSÉ LOBO FERREIRA, Nº 210 – BAIRRO: CENTRO, CEP: 57.130-000 – SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral para atender a demanda das secretarias do município de Santa Luzia do Norte/AL.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 49.800,00(quarenta e nove mil e oitocentos reais);**
Firmado em: 08/04/2025;
Signatários: **Francis Correia Barros de Araújo** e **Geraldo Gusmão Barbosa**

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:03A18226

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, do dia 09/04/2025, Edição 2529,**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025;**
Pregão Eletrônico 11/2024
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
LEIA-SE:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
Pregão Eletrônico 11/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **M Z BERNARDI E CIA LTDA** , CNPJ nº 02.418.125/0001 - 61, sediada em Rua Tenente Paulo Winteler, nº 25, Bairro, Centro, Satuba/AL.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios (Merenda Escolar), para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 5.000,00(cinco mil reais);**
Firmado em: 02/04/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e SadiLuizBernardi.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2705C119

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 112/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº 253/92 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Gisele Glória de Araújo Santos,** do Cargo de Provimento em Comissão - AS-5 de Secretária Adjunta de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 31 de Março de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:39CB30FB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 116/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº 253/92 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora **Daniella Ferreira de Brito,** do Cargo de Provimento em Comissão, símbolo – AS-5, de Secretária Adjunta de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 09 de Abril de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F1AB060D

GABINETE PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

AVISO DE **DISPENSA ELETRÔNICA** DE LICITAÇÃODISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025– Processo Administrativo Nº **04020005/2025.** Tipo: Menor Preço **Por Item** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (**CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE**), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS. Data/Horário: **16 de ABRIL de 2025, das 08:30h às 14:30h (das oito horas e trinta minutos às catorze horas e trinta minutos)**. Horário de Brasília.O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, https://www.santaluziadonorte.al.gov.br/; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomarti de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplsantaluzia2018@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA
Pregoeira/Agente de contratação

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D05FB619

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 04.07.0009/2025
Através desta, a Comissão para Instauração de Processo de Responsabilização do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **RB DISTRIBUIDORA** inscrita no **CNPJ sob o nº 039.339.941/0001-90**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo **nº 04.07.0009/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços **nº20/2024-1** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência da aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, §IV, da Lei nº 14.133/21.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/21).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BEFD6602

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 04.07.0010/2025
Através desta, a Comissão para Instauração de Processo de Responsabilização do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **RB DISTRIBUIDORA** inscrita no **CNPJ sob o nº 039.339.941/0001-90**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo **nº 04.07.0010/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços **nº28/2024-1** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.
Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência da aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, §IV, da Lei nº 14.133/21.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/21).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
Defensor CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C5E7AB39

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA, inscrito no CNPJ: 12.250.916/0001-89, Rua Coronel Lucena Maranhão, Nº 141, Centro, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a Autorização Ambiental para Bota Fora para as Obras do Anel Viário e Santuário de Santana do Ipanema, localizado no Município de Santana do Ipanema/AL.

ELDER RODRIGUES DA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e de Recursos Hídricos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FBC84011

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA, inscrito no CNPJ: 12.250.916/0001-89, Rua Coronel Lucena Maranhão, Nº 141, Centro, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a Renovação da Autorização Ambiental para a construção do Santuário de Sant'Ana, com área total de 32.166,97 m², localizado na Zona Rural do Município supracitado.

ELDER RODRIGUES DA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e de Recursos Hídricos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E5550A52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 028/2025. Dispensa Eletrônica n.º 003/2025. Processo: 2025.0113.0011.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.847.666/0001-10. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 11.980,00. Data da assinatura: 02/04/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CB7B2469

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2025. Dispensa Eletrônica n.º 003/2025. Processo: 2025.0113.0011.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.496.174/0001-92. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 1.664,35. Data da assinatura: 02/04/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FB121E33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 030/2025. Dispensa Eletrônica n.º 003/2025. Processo: 2025.0113.0011.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.807.475/0001-08. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 12.035,79. Data da assinatura: 02/04/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0E83DD08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 031/2025. Dispensa Eletrônica n.º 003/2025. Processo: 2025.0113.0011.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 35.652.184/0001-59. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 3.550,00. Data da assinatura: 02/04/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E39BFCDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 033/2025. Dispensa Eletrônica n.º 008/2025. Processo: 2025.0102.0093.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: A NOVA SOLUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/ALAGOAS. Valor Global R$ 8.089,00. Data da assinatura: 02/04/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F54BEC57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 034/2025. Dispensa Eletrônica n.º 005/2025. Processo: 2025.0106.0044.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES, inscrita no CNPJ nº 26.196.404/0001-96. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS E KIT'S DE ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$

19.055,00. Data da assinatura: 08/04/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B4C29897

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2025. Dispensa Eletrônica n.º 005/2025. Processo: 2025.0106.0044.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS E KIT'S DE ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 15.951,00. Data da assinatura: 07/04/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:40BDAD47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 038/2025. Dispensa Eletrônica n.º 005/2025. Processo: 2025.0106.0044.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: MATHEUS S CABRAL ME, inscrita no CNPJ nº 27.703.210/0001-00. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS E KIT'S DE ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 111.382,00. Data da assinatura: 07/04/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0D87EBE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 040/2025. Dispensa Eletrônica n.º 005/2025. Processo: 2025.0106.0044.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.905.061/0001-33. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS E KIT'S DE ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 16.079,30. Data da assinatura: 07/04/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5C31DE36

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Pública n° 002/2025 de *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL*, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2025, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Projovem da Rede Pública Municipal de Ensino, **RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR CLASSIFICADOS os Projetos de Vendas para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, após cumprir os requisitos na Chamada Pública de n.º 002/2025:

CLASSIFICADOS EM 1º LUGAR NOS ITENS ABAIXO:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	ITENS
ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA	VALDELI JOSÉ DA SILVA	02, 04, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 42, 43
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BARRO BRANCO	JOSÉ JOSIANO DE LIMA FÉLIX	20 e 21
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – COOPAVAM	GILVANIA MARQUES DA SILVA	01, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 17, 18, 22, 25, 27, 35 e 37
COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO MUNDAU - COOPERVALE	DANIEL GOMES DE ALMEIDA	38, 39 e 40

Art. 2º CONVOCAR as mencionadas entidades para apresentarem amostras dos produtos, conforme item 6.3 do Edital da Chamada Pública, de acordo com ordem de preferência estabelecida na sessão de abertura com prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Santana do Mundaú/AL, 09 de abril de 2025.

WALTER S. V. DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0A5B98FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 148/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 148/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
Considerandoo que estabelece oArt. 28º em seu§ 1º, da Lei Municipal nº 640/2017, que Reestrutura a Administração Pública Municipal.

Considerandoainda os serviços desempenhados pelos servidores descritos com este ato.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, gratificação por serviços extraordinários por eles desempenhados, de acordo o percentual descrito a ser calculado no salário base de cada servidor.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de abril de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 148/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

ANEXO ÚNICO

Matricula	Servidor	Função	Percentual concedido
07610	Ademylla Katarine Pinto Fontes	Atendente de Procuradoria	100 %
07658	Aline Amorim Almeida	Assessor(a) de Secretaria	60 %
07661	Beatriz de Jesus Vieira Santos	Assessor(a) de Secretaria	60 %
07823	Aline dos Santos Fontes	Coordenadora da Vigilância Sanitária	65 %
08627	Ivanise Ricardo Paes Alves	Assistente de Secretaria	38%

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de abril de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:E4F300CD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 157/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 157/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **AYLA CARLA RODRIGUES AGRA NOBRE**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de ENFERMEIRO, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 12/04/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na participação do Evento **"Oficina sobre Projeto Terapêutico Singular (PTS)"**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de abril de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 157/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:6BB68D81

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 160/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 160/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSE FERNANDO PEREIRA DE MELO JUNIOR**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de COORDENADOR DO CAPS, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 12/04/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na participação do Evento **"Oficina sobre Projeto Terapêutico Singular (PTS)"**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de abril de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 160/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:C130C264

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 161/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 161/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **SELMA RAMOS SILVA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 12/04/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na participação do Evento **"Oficina sobre Projeto Terapêutico Singular (PTS)"**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de abril de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 161/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:7A455DB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°002-02/2025 - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q Nº 002-02/2025 - INEXIBILIDADE

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados ela administração Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATO: P.M.S.L.Q Nº 002-02/2025 - INEXIBILIDADE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.
CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.967/0001-95
VALOR CONTRATUAL: O presente contrato tem o seu valor total em R$ 12.905,91(doze mil, novecentos e cinco reais e noventa e um centavos)
.
PRAZO: O prazo de vigência deste Instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de celebração do ajuste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:0005 – Secretaria Municipal de Administração – SMA: Funcional Programática:0005.04.122.0005 2005 – Manutenção das Atividade da Secretaria de administração;Elemento de despesa 3.3.9 0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2025.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Albergson Italo Santos de Lima
Código Identificador:4033C493

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista as alterações do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 – TIPO Menor Preço Por Item –OBJETO: **Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de comunicação visual** será reaberto a sessão no dia 10 de abril de 2025 as 10:00 horas para possíveis diligência referente a solicitação de anuência por parte das empresa em assumir no preço proposta sua proposta, mais detalhes será no decorrer da sessão no site:https://bnc.org.br/.

Mais informações poderão ser obtidas através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 09 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A3BE7A4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – COMSEA.

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições constitucionais de legais;
CONSIDERANDO a Lei nº 626 de 19 de novembro de 2024, que "**Dispõe da criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Miguel dos Milagres"**

Artigo 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, de acordo com o artigo 1º da Lei nº626 de 19 de novembro de 2024.
REPRESENTANTES DOS ORGÃOS PÚBLICOS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Yasmim Noemy da Silva Santos – CPF: 147.319.544-60
Suplente: Atos Elias de Souza – CPF: 109.143.974-51

2 – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Edna Santos Gonçalves – CPF: 500.226.524-34
Suplente: Luiz Antonio Leite Beiriz – CPF: 410.673.984-49

3 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Titular: Fábio José Calado de Oliveira – CPF: 814.923.324-53
Suplente: Wanderson Felizardo da Silva – CPF: 169.166.734-00

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 – Igreja Evangélica

Titular: Mariana Flor Cristovão Ataíde – CPF: 114.618.034-97
Suplente: Danielle Carlos de Souza **–** CPF: 033.191.593-64

Titular: Josenilda Santos da Cruz – CPF: 016.072.814-22
Suplente: Eliete Maria Santos Silva – CPF: 160.014.002-54

2 – Igreja Católica Paróquia Nossa Senhora Mãe do Povo

Titular: Iracema Maria dos Santos – CPF: 740.338.524-00
Suplente: Cícero Belo dos Santos – CPF: 029.374.154-90

Artigo 2º. A função dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é considerada de interesse público relevante e não será remunerado.
Artigo 3º. O mandato dos conselheiros nomeados terá duração de 02 (dois) anos.
Artigo 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO EXCELENTISSIMO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 09 de abril de 2025.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:1FDCD145

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de protetor solar para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Dispensa de Licitação nº 02/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de protetor solar, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 15 de abril de 2025.

Senador Rui Palmeira – AL, 09 de abril de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:83DE4DF6

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de tecidos e aviamentos a participarem de Dispensa de Licitação nº 001/2025 (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de tecidos e aviamentos, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Senador Rui Palmeira - AL.O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 15/04/2025.

Senador Rui Palmeira – AL, 09 de abril de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:696BD7AA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas prestadoras de serviços para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a implantação de solução integrada de gestão educacional, contemplando as customizações iniciais, migração de dados do sistema atual, disponibilização de software de gestão escolar, diário digital do professor, aplicativo para uso de pais, alunos e professores, bem como portal online voltado à comunidade escolar. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 15 de abril de 2025.

Senador Rui Palmeira – AL, 09 de abril de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:ACFED33F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

CONTRATADA **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 48.852.216/0001-01 Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 102.382,50 (cento e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).** Data de Assinatura: 02 de abril de 2025. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 08 (oito) de agosto de 2025 conforme a Ata de Registro de Preço nº 243/2024 PE nº 017/2024 a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em observância ao Plano Plurianual do Município (2022-2025).
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 02 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1597FDA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001CP01/2024

Chamada Pública nº 01/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **SILVANA DOS SANTOS SOARES**, CPF nº 051.090.694-09

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de educação do Município de Traipu – AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: **R$ 29.998,98 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).**

Firmado em: 02/10/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Silvana dos Santos Soares**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B70586DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002CP01/2024

Chamada Pública nº 01/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **LUCIANA FERREIRA DA SILVEIRA**, CPF nº 058.150.054-79

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de educação do Município de Traipu – AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: **R$ 29.998,98 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).**

Firmado em: 02/10/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Luciana Ferreira da Silveira**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:58343945

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003CP01/2024

Chamada Pública nº 01/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **MARIA BATISTA DA SILVA**, CPF nº 827.360.004-53

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de educação do Município de Traipu – AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total: **R$ 29.998,98 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).**

Firmado em: 02/10/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Maria Batista da Silva**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0E4B884B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004CP01/2024

Chamada Pública nº 01/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **MARIA JOSÉ DE AQUINO DOS SANTOS**, CPF nº 053.484.214-30

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de educação do Município de Traipu – AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: **R$ 29.998,98 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).**

Firmado em: 02/10/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Maria José de Aquino dos Santos**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:A559143F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005CP01/2024

Chamada Pública nº 01/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIAR DE LEITE DO POVOADO BOM CARADÁ E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS**, CNPJ nº 17.960.466/0001-31

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de educação do Município de Traipu – AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: **R$ 847.190,90 (oitocentos e quarenta e sete mil e cento e noventa reais e noventa centavos).**

Firmado em: 02/10/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Marli Santos Silva**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4F964AA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006CP01/2024

Chamada Pública nº 01/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA**, CNPJ nº 12.160.537/0001-06

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de educação do Município de Traipu – AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total: **R$ 416.834,46 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

Firmado em: 02/10/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Francisco de Souza**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:9407C55B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007CP01/2024

Chamada Pública nº 01/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E APOIO AS MULHERES E A JUVENTUDE**, CNPJ nº 34.905.816/0001-86

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de educação do Município de Traipu – AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: **R$ 841.702,47 (oitocentos e quarenta e um mil e setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos).**

Firmado em: 02/10/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Margareth Anjos dos Santos**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:2B08E7C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008CP01/2024

Chamada Pública nº 01/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES E QUILOMBOLAS DO POVOADO TABULEIRO - ASSTABULEIRO**, CNPJ nº 49.412.933/0001-85

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de educação do Município de Traipu – AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: **R$ 880.570,43 (oitocentos e oitenta mil e quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos).**

Firmado em: 02/10/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Benedito Silva de Araújo**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E865E9C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO, SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO E SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 10736/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO E CONSEQUENTE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO N° 10736/2024.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 10736/2024 FICA PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES.

DA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO: EM RAZÃO DA DESCONTINUIDADE DO DIESEL COMUM, O ITEM 02 DO CONTRATO N° 10736/2024, FICA SUBSTITUÍDO PELO DIESEL S10.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO ENSEJA NA COMPATIBILIZAÇÃO DO VALOR COM O VALOR DO DIESEL S10, DESTA FORMA, FICANDO O VALOR UNITÁRIO ALTERADO DE R$ 6,85 (SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), REDUÇÃO DE R$ 0,76 (SETENTA E SEIS CENTAVOS) POR LITRO**.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. A REDUÇÃO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO PRIMEIRO IMPLICA NA SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 1,50% (UM VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 10736/2024, QUE EQUIVALE A R$ 203.120,46 (DUZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME DEMONSTRADO NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO TERCEIRO. EM RAZÃO DA SUPRESSÃO, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 10736/2024 PASSA DE R$ 13.543.468,32 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA R$ 13.340.347,86 (TREZE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO CORRESPONDE A R$ 6.670.173,84 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME DEMONSTRATIVO CONSTANTE NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O VALOR CONSTANTE NESTA CLÁUSULA CORRESPONDE AO VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ADIANTE ELENCADAS:

SECRETARIA	ITEM	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA E FONTE	VALOR ESTIMADO PARA 6 MESES
GABINETE DO PREFEITO	3	02.20.04.122.0020.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	R$ 82.824,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	3	14.14. 06.181.1030.2122 - Man. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Defesa Social	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	R$ 14.616,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	3	11.11.23.122.0020.2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	R$ 6.090,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	09.90.20.601.3020.1046 - Ampliar e Manter a Frota mecanizada Municipal.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 025001000010	R$ 676.248,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3	05.51.08.245.2030.6082 - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 026601020004	R$ 24.360,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	2	08.80.15.451.0020.2063 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Des. Urbano e Meio Ambiente	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	R$ 24.360,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3	06.60.12.361.2010.2126 - INOVA + ESCOLA - Manutenção do Transporte Escolar.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001001001	R$ 1.477.184,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3	06.60.12.361.2010.2126 - INOVA + ESCOLA - Manutenção do Transporte Escolar.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 025531000204	R$ 368.085,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3	06.60.12.361.2010.2128 - INOVA + GESTÃO - Manutenção das Atividades Administrativas.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001001001	R$ 152.286,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3	06.60.12.361.2010.2128 - INOVA + GESTÃO - Manutenção das Atividades Administrativas.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 025403000302	R$ 132.177,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	3	03.30.04.122.0020.2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	R$ 689.937,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	3	13.13.15.451.0020.6063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	R$ 365.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 e 3	07.70.10.301.2040.6036 - Ampliação e Qualificação da Atenção Primária.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 016001000401	R$ 296.525,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3	07.70.10.305.2040.6074 - Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 016001000403	R$ 41.646,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3	07.70.10.302.2040.6068 - Qualificação da Atenção Integral ás Pessoas com Doenças Crônicas.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 016001000402	R$ 86.630,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3	12.12.04.452.0020.2103 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 015001000010	R$ 2.087.530,20
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT	3	20.20.26.122.0020.2105 - Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.	3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte - 017521005000	R$ 144.271,98

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA A CLÁUSULA QUARTA DESTE TERMO ADITIVO, SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 10736/2024, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; PATRICIA APARECIDA DE LIMA, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:658111B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTAGEM DO RESULTADO GERAL PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES E GESTORES ADJUNTOS BIÊNIO 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTAGEM DO RESULTADO GERAL PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES E GESTORES ADJUNTOS

BIÊNIO 2025/2026

Nº de Classificação	CANDIDATO	CPF	RESULTADO
1	DAVYSON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	109.763.914-22	CLASSIFICADO
2	MARCELO LIMA DE ALBUQUERQUE	125.485.304-93	CLASSIFICADO
3	ENILDA VIRGULINO DE MENEZES	184.765.205-06	CLASSIFICADA
4	ÂNGELA MARIA CAVALCANTE PADILHA	346.443.184-34	CLASSIFICADA
5	FRANCINEIDE ALCINDO SANTOS VARJÃO	023.282.574-29	CLASSIFICADA
6	SAYONARA GOMES DE SOUZA LISBOA	019.431.124-44	CLASSIFICADA
7	ANA RITA DE SÁ	003.902.385-03	CLASSIFICADA
8	ANA VALÉRIA FRANCISCO DE SOUZA LIMA	929.065.404-04	CLASSIFICADA
9	EDSON PEREIRA NUNES	679.428.494-49	CLASSIFICADA
10	MARIA REJANE RODRIGUES SOARES	002.162.905-62	CLASSIFICADA
11	ANA PAULA DE SOUZA NOVAES	022.194.874-07	CLASSIFICADA
12	KATIÚSCIA VIEIRA GOMES	038.450.834-09	CLASSIFICADA
13	MARIA VERÔNICA SOARES LIMA	460.014.414-72	CLASSIFICADA
14	MARIA APARECIDA DOS REIS	357.051.245-20	CLASSIFICADA
15	SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA	911.891.874-34	CLASSIFICADA
16	MARIA JOSÉ LISBOA CAVALCANTE	227.893.754-53	CLASSIFICADA
17	MARIA BERNADETE FEITOZA	239.757.174-91	CLASSIFICADA
18	NÍDIA DE PAULA PINHEIRO SANDES	923.319.804-97	CLASSIFICADA

19	VALDÊNIA VARJÃO SÁ	405.037.555-91	CLASSIFICADA
20	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	027.756.444-14	CLASSIFICADA
21	LINDALVA SILVESTRE DA SILVA	268.583.984-49	CLASSIFICADA
22	JOELMA KATHARINE FERNANDES BARRETO	032.787.574-75	CLASSIFICADA
23	ELISABETE CONCEIÇÃO DA SILVA	890.022.615-00	CLASSIFICADA
24	MARIA CÉLIA OLIVEIRA	739.741.294-72	CLASSIFICADA
25	MARIA CLEANE SALES NORBERTO ALVES	080.400.054-93	DESCLASSIFICADA

Delmiro Gouveia, 09 de abril de 2025.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:F19A5844

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2025/SEMED

PORTARIA Nº 05/2025/SEMED

A Secretária Municipal de Educação, a Profª Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria n.º 011/2025, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a 1ª. Chamada do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e reserva técnica da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL para os cargos definidos do Edital/SEMED nº 01/2025, consoante Anexo I.

Art. 2º. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no Edital/SEMED nº 01/2025 deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na rua da Independência, 114, Centro, nos dias abaixo indicados das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30, munidos dos documentos originais abaixo indicados (não serão aceitas cópias, mesmo autenticadas):
Laudo de inspeção de saúde admissional (Entrega posterior permitida)
RG
CPF: Comprovante atualizado obtido no site da Receita Federal
Comprovante de residência (atualizado)
Certidão de nascimento ou casamento
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (atualizada)
Certidão de Antecedentes Criminais (atualizada)
Quitação com as obrigações militares (para homens)
Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital – Histórico escolar ou diploma, certificados de cursos exigidos e comprovantes de experiência apresentados no processo seletivo. (Para Motoristas, apresentar CNH categoria ‘D’)
PIS/PASEP/NIS ou NIT: pode ser obtido no portal Meu INSS.
Conta corrente ou salário no Banco do Brasil: Caso não possua conta no Banco do Brasil, pode entregar posteriormente.
Art. 3º - Em razão do caráter de prestação de serviço à Administração Pública, todos os candidatos serão lotados conforme a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo vedada a alteração de lotação.
Art. 4º - Os candidatos convocados, em obediência aos interesses e necessidades da Administração Pública, em caso de não aceitação de sua lotação, horário de trabalho ou acúmulo de cargo público, não assinarão contrato, sendo imediatamente chamado o candidato subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 09 de abril de 2025.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

ANEXO I
CRONOGRAMA POR DIA E CARGOS
Dia 1 – Segunda-feira (14/04): Meta: 90 vagas

Cargo	Vagas	Quantidade Diária
Professor Mediador Educacional	50	50
Monitor Escolar	20	20
Auxiliar de serviços educacionais – Limpeza	10	10
Auxiliar de serviços educacionais - Merendeira	10	10
Total do Dia 1	—	90

Dia 2 – Terça-feira (15/04): Meta: 78 vagas

Cargo	Vagas	Quantidade Diária
Motorista de Transporte escolar	10	10
Monitor/Fiscal de Transportes escolares	50	50
Assistente Social	7	7
Psicólogo	6	6
Psicopedagogo	5	5
Total do Dia 2	—	**78**

Dia 3 – Quarta-feira (16/04): Meta: 71 vagas

Cargo	Vagas	Quantidade Diária
Vigia não armado	54	54
Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral	6	6
Professor Intérprete de LIBRAS	2	2
Professor de música – Instrutor de banda fanfarra escolar	3	3
Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	4	4
Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais Finais – Língua Inglesa	2	2
Total do Dia 3	—	**71**

DIA 4 – Quinta-feira (17/04): remanescentes

ANEXO II

Professor Mediador Educacional

	NOME	DATA
1	ROSILDA BARBOSA	23/10/1971
2	FERNANDA APARECIDA PANTALEAO	25/10/1976
3	ERNESTO MESSIAS DA SILVA JUNIOR	26/02/1978
4	VANESSA VIEIRA DA SILVA	16/11/1979
5	GRAZIELA GOMES DA CONCEICAO	27/03/1986
6	MARILEIDE DA SILVA SANTOS	29/05/1986
7	JANILA GOMES DOS SANTOS SOUZA	05/11/1986
8	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	23/04/1990
9	MARIA SAMARA JUREMA DA SILVA	30/08/1993
10	ANDRESSA DAFNE RODRIGUES LIMA NOGUEIRA LOPES	01/04/1996
11	MARYANA OLIVEIRA QUEIROZ	10/03/1997
12	VIVIANE NAYARA GOMES DA SILVA	09/04/1997
13	VANESSA BEZERRA MENEZES	16/12/1997
14	ELOISE MARIAN LEITE	25/07/1999
15	ALANA PEREIRA VIEIRA	29/02/2000
16	JAKSON DE JESUS DOS SANTOS LIMA	03/05/2001
17	PAOLA QUIXABEIRA DO NASCIMENTO	29/04/2002
18	CAUE CAVALCANTE LIMA DE SA	10/11/2003
19	MARIA SOLANGE SANTANA	08/12/1969
20	MARIA DAS GRACAS VIEIRA	03/01/1975
21	EMILSON VICENTE DA SILVA	10/07/1979
22	LUANA VANESSA MARCULINO DA SILVA	19/04/1995
23	MARIA RENILDA DOS SANTOS ARAUJO	08/03/1999
24	LUIZ EPAMINONDAS DA SILVA NETO	23/10/2000
25	FELIPE DAYAN QUEIROZ NOIA	07/03/2002
26	ANGELICA FELIX DOS SANTOS	30/07/1990
27	PALOMA LORRANY DA CONCEICAO LIMA	23/03/1980
28	MAYRLA RAYANE BEZERRA DA SILVA	06/11/1998
29	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	12/08/1987
30	SEBASTIANA DE ARAUJO SILVA	28/09/1970
31	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	02/03/1973
32	ROSEILMA ALVES DA SILVA NETO	04/07/1974
33	ERIVANIA PEREIRA DA SILVA	22/09/1977
34	ELISANGELA GOMES ALBUQUERQUE	10/05/1978
35	ALYNE MARIA DA SILVA ARAUJO	12/02/1979
36	VALERIO DE SOUZA CAVALCANTE	09/01/1980
37	NUBIA MARIA DOS SANTOS	15/01/1982
38	ALESSANDRA ASTECIA SANTANA GOMES	20/05/1982
39	EDILENE FERREIRA DA SILVA	30/04/1985
40	CLAUDIA CAROLINE LEOPOLDINA DA COSTA	27/09/1986
41	DEBORA DAILY DE SA E SILVA.	06/02/1987
42	EMILIA SILVA DE MELO FRANCA	13/03/1987
43	JOELMA GOMES DA SILVA	03/06/1987
44	AMANDA ARIELA GOMES BEZERRA	08/11/1987
45	LUCIENE OTILIA DE MORAES	09/01/1988
46	ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	23/08/1988
47	MAYARA PEREIRA DA SILVA	26/01/1989
48	RILMA BEZERRA SANTOS BOAVENTURA	08/03/1989
49	SILVIA DA SILVA FARIAS	14/06/1989
50	FERNANDO DE SA OLIVEIRA JUNIOR	22/08/1989

Monitor Escolar

	NOME	DATA
1	ELBY LIMA TOMAZ	08/10/1981
2	ANA ALICE SANTOS BEZERRA	19/11/2003
3	LUCINEIDE GONZAGA DA SILVA	27/01/1972
4	MONICA ROSA NOGUEIRA DA SILVA	28/12/1973
5	MARIA DO CARMO MENEZES DA SILVA	01/07/1977
6	SANDEISE REGINA PORFIRIO DA SILVA	13/10/1984
7	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	28/10/1986
8	SANDRA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	05/05/1989
9	JEISA OLIVEIRA DE ARAUJO	27/05/1990
10	DAMIANA RODRIGUES LISBOA ARAUJO	10/04/1994
11	ERIVELTON BRASIL BATISTA	24/09/1995
12	ANDRESSA ELIDA DA SILVA CAVALCANTI	13/09/2001
13	CAMILA STEFANY SOUSA DAMASIO	13/11/2001
14	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS	24/09/2002
15	JAFFINY RUANY DANTAS BEZERRA	05/10/2002
16	LUCAS RAFAEL VIEIRA SANTOS	25/08/2005

17	MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA SOUZA	07/04/1972
18	MARLEIDE DE CARVALHO SOARES	23/03/1977
19	CARLEANE PEREIRA RODRIGUES	10/09/1980
20	DANIELLA BEZERRA SANTOS	15/07/1983

Auxiliar de serviços educacionais – Limpeza

	NOME	DATA
1	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SANTANNA	03/10/1964
2	TEREZA DOS SANTOS	19/04/1965
3	MARIA JOSE ALVES FERREIRA	05/11/1965
4	NEIDE RIBEIRO BERNARDO DE MENEZES	25/04/1966
5	MURILO GONCALVES DA SILVA	24/02/1967
6	MARIA JOSE COSTA LIMA	11/06/1968
7	MARIA ELIZABETE DIAS DE OLIVEIRA	15/04/1969
8	MARIA BETANIA PEREIRA CAVALCANTI	17/07/1972
9	MARLENE DE MELO DANTAS	03/04/1973
10	JOELMA GALDINO DOS SANTOS	04/08/1973

Auxiliar de serviços educacionais – Merendeira

	NOME	DATA
1	ANTONIO CARLOS SANTOS DE JESUS	11/06/1972
2	MARIA ISABEL GOMES DA SILVA	01/01/1973
3	CLAUDIA GOMES DOS SANTOS MARQUES	12/04/1974
4	ROSIVANIA RODRIGUES DA SILVA	03/02/1975
5	MARIA ERIVANIA DA SILVA OLIVEIRA	07/10/1975
6	MARIA MONICA SANTOS MARCIANO	19/04/1977
7	RITA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	22/05/1981
8	JOICE DUARTE SOUZA CAVALCANTE	21/06/1984
9	ISABEL MENEZES FERREIRA VIEIRA	05/07/1985
10	EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	12/12/1985

Motorista de Transporte escolar

	NOME	DATA
1	ADILSON MOREIRA DA SILVA	11/12/1978
2	JEDSON VIEIRA DA SILVA	16/02/1985
3	COSME DA SILVA	14/01/1993
4	JACKSON PEREIRA LISBOA	16/05/1993
5	JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	16/09/1999
6	FRANCISCO ROBERTO AMANCIO	05/12/1964
7	ROMULO PINTO CABRAL	17/07/1972
8	FABIO LEANDRO DOS SANTOS	11/04/1979
9	PETRUCIO JUNIOR TAVARES	02/10/1983
10	JAMIEL NETO DOS SANTOS	16/12/1992

Monitor/Fiscal de Transportes escolares

	NOME	DATA
1	MARIA VALDJANE DE CARVALHO	17/06/1977
2	ANTONIA MARIA DE LIMA	02/11/1979
3	RANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	27/01/1988
4	HUGO FLORENCIO	11/10/1995
5	LAVINIA FERNANDES CORREIA	21/04/1999
6	KASSIUS KLEY SANTOS DE QUEIROZ	12/07/2000
7	EMILY ENAE PEREIRA DE ARAUJO	02/09/2001
8	LENIRA CRISTINA DA SILVA	31/10/2001
9	DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	02/02/2002
10	JHONATAS DA SILVA OLIVEIRA	04/02/2002
11	IRIS BEZERRA DA SILVA	17/04/2002
12	MARIA EDUARDA SEBASTIAO ALVES	12/05/2004
13	LUIZ EDUARDO SILVA ALENCAR	02/09/2004
14	ANDRE FRANCISCO ANDRADE XAVIER	25/02/2006
15	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	28/01/1980
16	GISLAINE APARECIDA DE ASSIS SANTANA	25/10/1981
17	CASSIA KELINE LACERDA SILVA	21/12/1984
18	MEIRIAN PEREIRA DA SILVA	30/11/1986
19	JULIA GRASIELA DA SILVA BARROS BALBINO	24/02/1988
20	EBERTON DA SILVA COSTA	03/08/1993
21	ANABEL REZENDE ALEXANDRE	20/11/1996
22	ROSELAYNE CRISTO FONTES	02/04/1997
23	MONIQUE STEFANY BASILIO MOREIRA	18/02/2004
24	SARA TAIS DIAS LIMA	10/11/1988
25	POLIANA DE MELO	03/01/1995
26	ELISSANDRA LARISSA DOS SANTOS CORDEIRO	25/07/2000
27	MARIA RENATA SILVA SANTOS	11/01/2004
28	MARIA DAMIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	13/11/2000
29	CIBELE SILVA DE CARVALHO	30/07/2001
30	JOSE LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	09/05/2004
31	IVANEIDE JUREMA DE SA	19/11/1978
32	MARIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA	02/02/1981
33	MAIKA ALVES FERREIRA	19/06/1981
34	ROBERTA NOGUEIRA BEZERRA	03/12/1981
35	KLEBSON RAMIRO DA SILVA	03/01/1982
36	ROZIMEIRE DOS SANTOS SILVA	14/09/1982

37	MARIA JOSIVANIA RODRIGUES PEREIRA	15/09/1983
38	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	13/08/1984
39	ADRIANA ROSENO BARBOZA	26/04/1985
40	LUCIANO SOUZA	23/06/1985
41	MARIA SUELI PEREIRA DA SILVA	02/07/1985
42	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS	18/07/1985
43	JOCIELMA DOS SANTOS DANTAS	09/05/1986
44	MAYARA VIDAL DE SOUZA	19/05/1987
45	ISAAC FEITOSA TEIXEIRA	29/10/1987
46	CLEITON CARLOS DIAS SILVA	02/08/1988
47	DAFNE MAISA ARAUJO DAMASCENO DANTAS	04/11/1988
48	RAQUEL DA SILVA ALMEIDA	10/07/1989
49	ANGELICA VIEIRA PEIXOTO	29/01/1991
50	ELCILANIA DOS SANTOS	09/09/1991

Assistente Social

	NOME	**DATA**
1	JOSIANE GUIMARAES DE SANT'ANA	09/11/1966
2	LUCIA RAIMUNDA CARVALHO OLIVEIRA	02/02/1969
3	CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA	20/02/1971
4	LUCIA MARGARIDA RIBEIRO ARAUJO	23/01/1973
5	RAQUEL LIMA BARBOZA	22/08/1974
6	QUITERIA MONTEIRO DE CARVALHO	11/05/1976
7	JOSE LAURO SEVERIANO DA SILVA	28/10/1978

Psicólogo

	NOME	DATA
1	TAMYRES PEREIRA DE FRANCA	22/07/1987
2	ANDRESSA THERESE XAVIER ALENCAR	09/11/1988
3	THAYANE MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES	02/08/1993
4	MARIA YARA BARBOSA SILVA	31/08/1995
5	BIANCA CARVALHO QUEIROZ	29/10/1995
6	NATALIA EVELYN GOMES MOREIRA	19/12/1995

Psicopedagogo

	NOME	DATA
1	ROSANA LIBIA SANTOS DE MELO	10/01/1970
2	VALQUIRIA DA SILVA GOMES	06/06/1978
3	ANACLECIA RODRIGUES NUNES	25/03/1983
4	VANILDA RODRIGUES DE LIMA	23/03/1963
5	REGINA APARECIDA MOREIRA DOS REIS	18/07/1970

Vigia não armado

	NOME	**DATA**
1	EVERALDO APARECIDO PEREIRA	23/09/1960
2	JOSE ANTONIO FERREIRA ARAUJO	30/09/1963
3	JOSE CARLOS BEZERRA	07/12/1963
4	EDNALDO PINTO DE LIMA	28/02/1965
5	FERNANDO MACHADO COELHO	30/05/1965
6	JOSE NILTON BATALHA ISIDIO	10/10/1970
7	MANOEL DE SOUZA SALES	09/12/1970
8	LUCIANO LISBOA DA SILVA	01/09/1973
9	JOSE REINALDO MEDEIROS	03/08/1974
10	MANOEL MESSIAS DA SILVA	08/12/1974
11	WILSON LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR	14/03/1975
12	GILMAR NUNES DA SILVA	13/09/1975
13	JOSE CICERO RAIMUNDO	10/08/1976
14	FRANCISCO TENORIO DE ALBUQUERQUE FILHO	07/06/1977
15	MARIO JOSE DE OLIVEIRA FERNANDES	18/06/1977
16	ORLANDO DE SOUZA SALES	12/05/1978
17	SILVIO ROGERIO GOMES BARBOSA	17/08/1978
18	RICARDO NOGUEIRA BEZERRA	30/12/1978
19	ROBERLANDIO RODRIGUES SOARES	09/06/1979
20	WANDELL SINDICLEI BARBOZA DE SOUZA	28/07/1979
21	JOSE ANDRE INACIO	09/04/1980
22	DANUBIO BARBOSA DE ARAUJO SILVA	22/07/1980
23	PATRICK DO NASCIMENTO	16/01/1981
24	ROBERTO DO NASCIMENTO	21/09/1981
25	FABRICIO SILVA MOREIRA	11/02/1982
26	ROGERIO PASCOAL DOS SANTOS	14/06/1982
27	JOSE ROBERTO ALVES FEITOZA	15/07/1982
28	MARCOS PEREIRA DA SILVA	18/10/1983
29	TATIANDERSON BARBOSA DA SILVA	20/10/1983
30	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	21/04/1984
31	CLAUDIONOR FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	06/04/1985
32	MARCELLO BARBOSA DA SILVA	02/06/1985
33	FERNANDO AUGUSTO SANTANA DOS SANTOS	13/12/1985
34	ADRIANO LEANDRO DO NASCIMENTO	11/08/1987
35	SALVADOR MORENO FERNANDES NETO	13/12/1987
36	RODOLFO BEZERRA DE SOUZA	28/03/1988
37	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	10/08/1988
38	JOSIVANIO BRASIL BARBOSA	09/11/1988

39	JOSE ROBERTO SANDES JUNIOR	12/02/1989
40	MACIEL JUVENAL DOS SANTOS	18/12/1989
41	JULIO CESAR OLIVEIRA FERNANDES	17/05/1991
42	JEAN QUEIROZ DOS SANTOS	09/09/1991
43	JOSE RAFAEL DE LIMA	20/11/1991
44	LUCAS RODRIGUES MATOS	12/02/1993
45	ORLANDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	26/01/1994
46	JARBAS RAISLAN DE SOUZA FEITOSA	22/05/1995
47	JONATAS GABRIEL LACERDA DA SILVA	25/06/1995
48	JOAO IZIDIO DA SILVA NETO	25/07/1995
49	LEANDRO SOARES DA SILVA	29/01/1996
50	JOSE FELIPE DA SILVA SANTOS	08/02/1996
51	DOUGLAS GALDINO PEREIRA	27/04/1996
52	JAMERSON GOMES DOS SANTOS	20/08/1997
53	ANDERSON SOARES GOMES	05/06/1998
54	LUAN HENRIQUE FILGUEIRA DOS SANTOS	23/11/1998

Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral

	NOME	**DATA**
1	SANDRA MARIA DOS SANTOS MENDES	28/11/1967
2	ERENICE DOS SANTOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	13/03/1976
3	MARIA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA SANDES	02/05/1981
4	PATRICIA RODRIGUES ALENCAR	08/04/1983
5	FABRICIO FERNANDES LEITE	17/03/1984
6	ELISABETE SILVA DE OLIVEIRA FILHA	02/06/1985

Professor Intérprete de Libras

	NOME	DATA
1	MACIEL DE CARVALHO SANTOS	17/10/1980

Professor de música – Instrutor de banda fanfarra escolar

	NOME	DATA
1	WIILLAMS BATISTA	21/06/1983
2	JOSE CARLOS RODRIGUES GUIMARAES	11/06/1975
3	FRANCIELE GOMES ALVES	04/02/1997

Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física

	NOME	DATA
1	IVAN ALVES DE SOUSA	20/11/1984
2	CLAUDEMIR SANTOS LOURENCO	15/12/1993
3	TALINE ALVES TEIXEIRA DE LIMA	07/06/1997
4	ARTHUR HENRIQUE ALVES A. ALCANTARA	15/01/2001

Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais Finais – Língua Inglesa

	NOME	DATA
1	RAFAEL SANTOS SOUZA	30/05/1985
2	IESA DA SILVA ANDRADE	04/12/1999

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:4C4CCA12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 005/2025

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado, cujo o objeto é empresa especializada na execução de serviços de instalação de conjunto completo (KIT) de extensão de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e toda a mão de obra necessária e execução do serviços, **em atendimento as necessidades da Secretaria de Limpeza e Iluminação pública do Município de Major Izidoro**, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**

CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. 05/**2025** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

N°	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL UN.	TOTAL
1	**CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** - Luminária em led para iluminação pública com potência de 50w a 60w, bivolt, eficiência nominal mínima 160 lm/w; temperatura de cor 5000K, grau de proteção mínima do conjunto IP-66. Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK) Mínimo IK-08, Vida útil do Conjunto: Mínimo de 100.000 horas, Fator de Potência mínimo de 0,92, Certificado do INMETRO ativo, garantia mínima de 5 anos; - Braço de aço curvo 3,00m, galvanizado a fogo, elevação aproximada de 2,00 metros, projeção aproximada de 3 metros, angulo de instalação de 5 graus, tubo de 2 polegadas (50,8mm), sapata com furos de 16mm, sapata e tubo em chapa 14 (mínimo); - Serviço de instalação ou substituição de conjunto de extensão de Iluminação Pública, incluindo (fios, relê, perfurações, parafusos, cintas, conetores cunha e demais materiais).	UND	650			
2	**CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** - Luminária em led para iluminação pública com potência de 70w a 80w, bivolt, eficiência nominal mínima 160 lm/w; temperatura de cor 5000K, grau de proteção mínima do conjunto IP-66. Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK) Mínimo IK-08, Vida útil do Conjunto: Mínimo de 100.000 horas, Fator de Potência mínimo de 0,92, Certificado do INMETRO ativo, garantia mínima de 5 anos; - Braço de aço curvo 3,00m, galvanizado a fogo, elevação aproximada de 2,00 metros, projeção aproximada de 3 metros, angulo de instalação de 5 graus, tubo de 2 polegadas (50,8mm), sapata com furos de 16mm, sapata e tubo em chapa 14 (mínimo); - Serviço de instalação ou substituição de conjunto de extensão de Iluminação Pública, incluindo (fios, relê, perfurações, parafusos, cintas, conetores cunha e demais materiais).	UND	750			
3	**CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** - Luminária em led para iluminação pública com potência de 100w, bivolt, eficiência nominal mínima 160 lm/w; temperatura de cor 5000K, grau de proteção mínima do conjunto IP-66. Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK) Mínimo IK-08, Vida útil do Conjunto: Mínimo de 100.000 horas, Fator de Potência mínimo de 0,92, Certificado do INMETRO ativo, garantia mínima de 5 anos; - Braço de aço curvo 3,00m, galvanizado a fogo, elevação aproximada de 2,00 metros, projeção aproximada de 3 metros, angulo de instalação de 5 graus, tubo de 2 polegadas (50,8mm), sapata com furos de 16mm, sapata e tubo em chapa 14 (mínimo); - Serviço de instalação ou substituição de conjunto de extensão de Iluminação Pública, incluindo (fios, relê, perfurações, parafusos, cintas, conetores cunha e demais materiais).	UND	1250			
4	**CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** - Luminária em led para iluminação pública com potência de 150w, bivolt, eficiência nominal mínima 160 lm/w; temperatura de cor 5000K, grau de proteção mínima do conjunto IP-66. Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK) Mínimo IK-08, Vida útil do Conjunto: Mínimo de 100.000 horas, Fator de Potência mínimo de 0,92, Certificado do INMETRO ativo, garantia mínima de 5 anos; - Braço de aço curvo 3,00m, galvanizado a fogo, elevação aproximada de 2,00 metros, projeção aproximada de 3 metros, angulo de instalação de 5 graus, tubo de 2 polegadas (50,8mm), sapata com furos de 16mm, sapata e tubo em chapa 14 (mínimo); - Serviço de instalação ou substituição de conjunto de extensão de Iluminação Pública, incluindo (fios, relê, perfurações, parafusos, cintas, conetores cunha e demais materiais).	UND	500			
5	**CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** - Luminária em led para iluminação pública com potência de 180w, bivolt, eficiência nominal mínima 160 lm/w; temperatura de cor 5000K, grau de proteção mínima do conjunto IP-66. Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK) Mínimo IK-08, Vida útil do Conjunto: Mínimo de 100.000 horas, Fator de Potencia mínimo de 0,92, Certificado do INMETRO ativo, garantia mínima de 5 anos; - Braço de aço curvo 3,00m, galvanizado a fogo, elevação aproximada de 2,00 metros, projeção aproximada de 3 metros, angulo de instalação de 5 graus, tubo de 2 polegadas (50,8mm),, sapata com furos de 16mm, sapata e tubo em chapa 14 (mínimo); - Serviço de instalação ou substituição de conjunto de extensão de Iluminação Pública, incluindo (fios, relê, perfurações, parafusos, cintas, conetores cunha e demais materiais).	UND	450			
6	**CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** - Luminária em led para iluminação pública com potência de 200w a 240w, bivolt, eficiência nominal mínima 160 lm/w; temperatura de cor 5000K, grau de proteção mínima do conjunto IP-66. Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK) Mínimo IK-08, Vida útil do Conjunto: Mínimo de 100.000 horas, Fator de Potência mínimo de 0,92, Certificado do INMETRO ativo, garantia mínima de 5 anos; - Braço	UND	400			

	de aço curvo 3,00m, galvanizado a fogo, elevação aproximada de 2,00 metros, projeção aproximada de 3 metros, angulo de instalação de 5 graus, tubo de 2 polegadas (50,8mm), sapata com furos de 16mm, sapata e tubo em chapa 14 (mínimo); - Serviço de instalação ou substituição de conjunto de extensão de Iluminação Pública, incluindo (fios, relê, perfurações, parafusos, cintas, conetores cunha e demais materiais).					

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de cotação de preços.
Local e Data
(_____),//.<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
Razão Social
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **10 de abril de 2025** a **14 de abril de 2025.**

JOSE BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:F643EA3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 002/2025/CMDCA

edital de reabertura processo de escolha
Edital n. 002/2025/CMDCA

REABRE inscrições para o processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar de Poço das Trincheiras/AL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **Poço das Trincheiras/AL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), naResolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 385/2023, reabre as inscrições paraa escolha dos membros a suplentes do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de **Poço das Trincheiras/AL** e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de **Poço das Trincheiras/AL**, para cumprimento de mandato do período remanescente.
1.2 O período exato que remanesce será regulamentado em Resolução expedida pela Comissão Organizadora ao término de todas as etapas deste Processo de escolha, tudo em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).
1.3 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato nos termos do art. 132, da Lei Federal n. 8.069/1990 (ECA), não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.3.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto naLei Federal nº 8.112/1990.
1.4 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar.1
1.5 Todos os demais candidatos habilitados ficarão em linha sucessória e assumirão conforme necessidade, seguindo aordem decrescente de votação.
1.6 A vaga, e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária
Membro de suplente do Conselho Tutelar	5	40h

1.6.1 Fica determinado o piso salarial para remuneração para os conselheiros tutelares: 1 salário mínimo vigente acrescido de 30% do referido salário, conforme art. 53, I), da Lei 385/2023.
1.7 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira sem prejuízo doatendimento ininterrupto à população, cabendo a estes também os períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, previstos na Lei Municipal n. 385/2023 ou a que a suceder.

1.8 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal n. 385/2023 oua que a suceder.
1.9 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelare no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 385/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Poço dasTrincheiras/AL ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 doConanda e na Lei Municipal n. 385/2023.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I. Inscrição para registro das candidaturas;
II. Capacitação e aplicação de prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS conforme art. 27, VII, da Lei 385/2023 de caráter eliminatório, com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
III. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Poço das Trincheiras/AL, cujo domicílio eleitoral tenhasido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 385/2023 ou a que a suceder.

I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III. Residir no Município há mais de dois anos;
IV. Experiência mínima de 06 meses na área de defesa dos direitos da criança e doadolescente em entidades registradas no CMDCA conforme art. 16 , da lei 385/2023;
V. Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
VI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII. Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
VIII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
X. Aprovação em avaliação de caráter eliminatória de conhecimento do Estatuto daCriança e do Adolescente, com nota mínima de igual ou superior a 06 (seis) e com frequência comprovada de 100% em curso que antecede a mesma;
XI. Ter conhecimento teórico e prático em informática;
XII. Apresentar declaração que possui disponibilidade em exercer a função em caráter exclusivo, sob aspenas das sanções legais. (Declaração fornecida pelo CMDCA).
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
III. Certificado de quitação eleitoral;2
IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;3
V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;4
VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;5
VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União do sexo masculino;6
VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma
a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestadoe o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) Registro em carteira profissional de trabalho, contrato de trabalho ou Termo de Voluntariado comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no CMDCA, empresa privada ou atuação como autônomo, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado;

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderáparticipar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridadejudiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições SERÃO REABERTAS E FICARÃO do dia 11 de ABRIL a 17 de ABRIL de 2025, em horário de atendimento ao público das 09:00 às 13:00, na Casa dos Conselhos e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

2 Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

3 Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.
4 Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
5 Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.
6 Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normase condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na LeiMunicipal n. 385/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade docandidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atosdela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como defornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal
n. 385/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criançae do Adolescente).
7.5 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 2 (dois dias) úteis, dentro do horário de funcionamento da Casa dos Conselhos, ou seja, das 09h às 13h, **nos dias 23 de ABRIL à 24 de ABRIL de 2025,** na Casa dos Conselhos, Rua 1º de maio próximo ao Banco do Brasil.
7.6 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias úteis para defesa, nos dias 25 de abril e 28 de abril e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
7.7 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, aComissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o **dia 29 de abril de 2025**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município;
7.8 No dia 30 de abril de 2025, será realizada a capacitação dos candidatosconsiderados aptos.
7.9 No dia 06 de maio, de 09h às 12h, no auditório da secretaria de saúde, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobreo Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica conforme conteúdos previstos na Lei Municipal n. 385/2023 ou a que a suceder,para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 pontos conforme na Lei n. 385/2023 ou a que a suceder.
7.13.1 O candidato deve trazer, no dia da prova um documento original com foto, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Canetas quepodem ser confundidas com material eletrônico não serão permitidas.
7.10 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 07 de maio de 2025, devendo esta ser precedida de prazo para recursos quanto a sua aplicação, gabarito oficial da mesma e sua publicação a ser realizada em locais oficiais do Município, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, da seguinte forma: no horário de 09:00 as 13:00, na Casa dos Conselhos Rua 1º de maio próximo ao Banco do Brasil, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no dia 08 e 09 de maio, dentro do horário de funcionamento da Casa dos Conselhos.
7.11 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão no dia 12 de maio de 2025, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
7.12 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão comocandidatos.
7.13 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados,o que deverá ocorrer até dia 12 de maio de 2025, nos locais oficiais de publicação doMunicípio, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após apublicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos, mediante solicitação enviada a comissão organizadora.
8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; naLei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha; VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento dascandidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação depropaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e aestética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação,oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoalde qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induzadolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagemà determinada candidatura.
X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bemcomo por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - Abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicaçõesde internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatosou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrateimpulsionamento de conteúdo.
8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado emescala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadaspor meio de um terminal conectado à internet;
III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou maispáginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor dehospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilhamvalores e objetivos comuns;
VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para*smartphones*.
VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo paraum grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I. Utilização de espaço na mídia;
II. Transporte aos eleitores;
III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento,coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes àpropaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados ejulgados pela Comissão eleitoral.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 22 de maio de 20257, das 8hs às 14hs8.
9.3 Os locais de votação será no auditório da prefeitura municipal de Poço das trincheiras.
9.4 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90(noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.5 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto deeleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.6 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.7 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ououtro documento oficial equivalente, com foto.
9.8 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.9 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.10 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.11 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.12 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetrosdas cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número docandidato (a depender da definição do modelo de cédula).
9.13 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.14 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

7 Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
8 Ou outro horário estabelecido em Lei Municipal ou Definido pelo CMDCA. O horário acima é o estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda e usual das eleições partidárias.

9.15 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição,salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.16 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.17 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, aqual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entreguesà Comissão Especial.
9.18 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.19 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial nos dia **13 de maio de 2025.**

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial Casa dos Conselhos Rua 1ºde maio nº 120, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pelaComissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dosvotos referentes à votação.
10.5 Os quatro candidatos mais votados ficarão no banco de registro dos membros suplentes e serão chamados a qualquer momento, a depender da necessidade do Conselho;

10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordemdecrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade e mais experiência. Em consonância com a Lei Municipal n. 385/2023 ou a que a suceder.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 23 de maio 2025, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomesdos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
11.3 A posse dos candidatos eleitos será em 27/05/2025,9 assim como a diplomação dos respectivos suplentes.

9 Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente

11.4 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistenteem 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros doConselho Tutelar

Data	Etapa
11/04/2024	Publicação do Edital
11/04 a 17/04/2025	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
22/04/2025	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos;
23 a 24/04/2025	Abertura do prazo de dois dias úteis, dentro do horário de funcionamento da Casa dos Conselhos, para pedidos de impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral (itens 7.5 e 7.6)
25/04 a 28/04/2025	Havendo pedidos de impugnação, a Comissão Especial aoanalisar e julgar pertinente o pedido notificará os candidatos citado, com abertura do prazo de 2 dias úteis para defesa.
29/04/2025	Análise do pedido de registro das candidaturas,independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
30/04/2025	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
06/05/2025	Aplicação da prova (item 7.13)
07/05/2025	Publicação do gabarito oficial da prova (item 7.14)

08/05 a 09/05/2025	Abertura do prazo de 02 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
12/05/2025	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópiaao Ministério Público (item 7.17)
12/05 a 19/05/2025	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
22/05/2025	Eleição (item 9.2)
23/05/2025	Publicação do resultado da apuração (item 10)
27/05/2025	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provocado ou não pela Comissão Especial promover alterações do calendário propostoneste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. Fica sob a responsabilidade da Comissão Especial:
I- A elaboração e/ou articulação da minuta do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.II - Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dospretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
III. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabeà Comissão Especial Eleitoral:
1º - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
2º - realizar reunião para deliberar acerca da impugnação da candidatura, podendo, senecessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que subsidiem a decisão final do plenodo CMDCA.
IV. Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:
1º - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
2º - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ouà sua ordem;
3º - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnaçãoe outros incidentes ocorridos no dia da votação;
4º - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;5º - Divulgar os locais do processo de escolha;
6º - Solicitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resoluçãoregulamentadora do pleito;

7º - Solicitar junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designaçãode efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
8º - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e 9º - Resolver os casos omissos.
13.2. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
13.3. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
13.11.A Comissão deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada.
13.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
13.13. São impedidos de servir na Comissão Especial os cônjuges, companheiros – mesmo que em união homoafetiva – ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
13.14. Os mesmos impedimentos do item acima se aplicam a um(a) membro da Comissão Especial em relação a candidatos a função de conselheiro tutelar.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na LeiFederal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo das demaisleis afetas.
14.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
14.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
14.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
14.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
14.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone,desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
14.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
14.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir emoutro Município.

14.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança edo Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

14.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Santana do Ipanema para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MAYARA DE LIMA SANTOS
Presidente do CMDCA

POÇO DAS TRINCHEIRAS/ALAGOAS 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:CF7C1800

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, E CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

MÓDULO 5.1.1 – EXAMES LABORATORIAIS

item	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CLEARANCE DE CREATININA	UNIDADE	300		
02	CLEARANCE DE FOSFATO	UNIDADE	180		
03	CLEARANCE DE UREIA	UNIDADE	180		
04	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	UNIDADE	180		
05	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	UNIDADE	60		
06	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	UNIDADE	60		
07	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UNIDADE	300		
08	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	UNIDADE	60		
09	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	UNIDADE	60		
10	DOSAGEM DE ACETONA	UNIDADE	60		
11	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	UNIDADE	60		
12	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UNIDADE	180		
13	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UNIDADE	60		
14	DOSAGEM DE ALDOLASE	UNIDADE	60		
15	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UNIDADE	120		
16	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UNIDADE	480		
17	DOSAGEM DE ALUMINIO	UNIDADE	180		
18	DOSAGEM DE AMP CICLICO	UNIDADE	60		
19	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UNIDADE	60		
20	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UNIDADE	60		
21	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UNIDADE	120		
22	DOSAGEM DE CALCITONINA	UNIDADE	60		
23	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UNIDADE	60		
24	DOSAGEM DE CHUMBO	UNIDADE	60		
25	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	UNIDADE	60		
26	DOSAGEM DE CITRATO	UNIDADE	60		
27	DOSAGEM DE COBRE	UNIDADE	60		
28	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UNIDADE	120		
29	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UNIDADE	120		
30	DOSAGEM DE CORTISOL	UNIDADE	360		
31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UNIDADE	180		
32	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	UNIDADE	60		
33	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UNIDADE	360		
34	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UNIDADE	60		
35	DOSAGEM DE FATOR II	UNIDADE	60		
36	DOSAGEM DE FATOR IX	UNIDADE	60		
37	DOSAGEM DE FATOR V	UNIDADE	60		
38	DOSAGEM DE FATOR VII	UNIDADE	60		
39	DOSAGEM DE FATOR VIII	UNIDADE	60		
40	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	UNIDADE	60		
41	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	UNIDADE	60		
42	DOSAGEM DE FATOR X	UNIDADE	60		
43	DOSAGEM DE FATOR XI	UNIDADE	60		
44	DOSAGEM DE FATOR XII	UNIDADE	60		
45	DOSAGEM DE FATOR XIII	UNIDADE	60		
46	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	UNIDADE	60		
47	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	UNIDADE	60		
48	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE	UNIDADE	60		
49	DOSAGEM DE FENITOINA	UNIDADE	60		
50	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	UNIDADE	120		
51	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	UNIDADE	120		
52	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UNIDADE	300		
53	DOSAGEM DE OXALATO	UNIDADE	180		
54	DOSAGEM DE PIRUVATO	UNIDADE	60		
55	DOSAGEM DE PORFIRINAS	UNIDADE	60		
56	DOSAGEM DE RENINA	UNIDADE	60		
57	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UNIDADE	60		
58	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UNIDADE	180		
59	DOSAGEM DE TIOCIANATO	UNIDADE	60		
60	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UNIDADE	300		
61	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	UNIDADE	60		
62	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	UNIDADE	300		
63	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNIDADE	300		
64	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UNIDADE	240		
65	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UNIDADE	120		
66	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	UNIDADE	60		
67	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	UNIDADE	60		
68	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UNIDADE	60		
69	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UNIDADE	120		

70	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UNIDADE	120		
71	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	UNIDADE	240		
72	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	UNIDADE	120		
73	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UNIDADE	120		
74	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UNIDADE	120		
75	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UNIDADE	60		
76	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	UNIDADE	60		
77	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	UNIDADE	60		
78	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	UNIDADE	180		
79	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	UNIDADE	60		
80	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	UNIDADE	300		
81	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UNIDADE	300		
82	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UNIDADE	480		
83	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	UNIDADE	300		
84	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	UNIDADE	300		
85	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL	UNIDADE	120		
86	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UNIDADE	480		
87	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UNIDADE	480		
88	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	UNIDADE	60		
89	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UNIDADE	60		
90	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	UNIDADE	480		
91	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	UNIDADE	60		
92	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	UNIDADE	60		
93	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	UNIDADE	60		
94	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	UNIDADE	60		
95	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	UNIDADE	60		
96	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UNIDADE	180		
97	PROVA DA D-XILOSE	UNIDADE	60		
98	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	UNIDADE	60		
99	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	UNIDADE	180		

MÓDULO 5.1.2 - DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA

item	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA - RASTREAMENTO	UNIDADE	14.400		

MÓDULO 5.1.3 - DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA

item	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UNIDADE	1200		
02	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UNIDADE	1200		
03	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UNIDADE	2400		
04	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UNIDADE	1560		
05	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	UNIDADE	1800		
06	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UNIDADE	1200		
07	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	UNIDADE	1560		
08	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	UNIDADE	1200		
09	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	UNIDADE	1200		
10	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLOR - CAROTIDAS E VERTEBRAIS	UNIDADE	240		
11	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLOR - MEMBRO INFERIOR ARTERIAL (cada perna)	UNIDADE	240		
12	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLOR - MEMBRO INFERIOR VENOSO (cada perna)	UNIDADE	240		
13	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLOR MEMBRO SUPERIOR ARTERIAL (cada lado)	UNIDADE	240		
14	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLOR MEMBRO SUPERIOR VENOSO (cada lado)	UNIDADE	240		
15	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE PÊNIS	UNIDADE	120		
16	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	UNIDADE	120		
17	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO TRANSVAGINAL	UNIDADE	120		
18	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	UNIDADE	240		
19	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	UNIDADE	1560		
20	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	UNIDADE	120		
21	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA	UNIDADE	120		
22	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	UNIDADE	2400		
23	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UNIDADE	1800		
24	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	UNIDADE	12		

MÓDULO 5.1.4 - DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA

item	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ENDOSCOPIA	UNIDADE	720		

MÓDULO 5.1.5 - DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA

item	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	UNIDADE	12		
02	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ESCOLIOSE)	UNIDADE	60		
03	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	UNIDADE	60		
04	URETROCISTOGRAFIA	UNIDADE	12		
05	UROGRAFIA VENOSA	UNIDADE	12		

MÓDULO 5.1.6 - EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS

item	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade	Valor	Valor

				Unitário	Total
01	ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA DIVERSAS.	UNIDADE	9000		
02	ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA DIVERSAS.	UNIDADE	9600		
03	ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE RAIO-X DIVERSOS	UNIDADE	6000		

MÓDULO 5.1.7 - DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ESPECIALIZADOS

item	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	UNIDADE	600		

MÓDULO 5.1.8 - CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

item	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ALERGISTA	UNIDADE	720		
02	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGISTA	UNIDADE	1200		
03	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIÃO GERAL	UNIDADE	1200		
04	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIÃO VASCULAR	UNIDADE	1080		
05	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - COLOPROCTOLOGISTA	UNIDADE	1200		
06	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DERMATOLOGISTA	UNIDADE	720		
07	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGISTA	UNIDADE	960		
08	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GASTROENTEROLOGISTA	UNIDADE	1200		
09	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GERIATRA	UNIDADE	480		
10	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGISTA/OBSTETRA	UNIDADE	2400		
11	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INFECTOLOGISTA	UNIDADE	360		
12	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MASTOLOGISTA	UNIDADE	600		
13	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROLOGISTA	UNIDADE	1200		
14	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROLOGISTA PEDIATRICO	UNIDADE	600		
15	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGISTA	UNIDADE	2400		
16	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDISTA	UNIDADE	3600		
17	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRA	UNIDADE	1800		
18	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PNEUMOLOGISTA	UNIDADE	480		
19	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PSIQUIATRA	UNIDADE	3600		
20	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REUMATOLOGISTA	UNIDADE	960		
21	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UROLOGISTA	UNIDADE	1200		

MÓDULO 5.1.9 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

item	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ADENOIDECTOMIA	UNIDADE	240		
02	AMIGDALECTOMIA	UNIDADE	240		
03	AMIGDALECTOMIA C ADENOIDECTOMIA	UNIDADE	240		
04	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	UNIDADE	60		
05	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	UNIDADE	180		
06	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C AMPUTACAO DE COLO	UNIDADE	180		
07	CONIZACAO	UNIDADE	120		
08	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	UNIDADE	60		
09	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	UNIDADE	60		
10	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	UNIDADE	240		
11	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	UNIDADE	240		
12	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	UNIDADE	60		
13	EXERESE DE CISTO VAGINAL	UNIDADE	120		
14	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN SKENE	UNIDADE	120		
15	FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL	UNIDADE	480		
16	FACOEMULSIFICACAO C IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR RIGIDA	UNIDADE	120		
17	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	UNIDADE	60		
18	HEMORROIDECTOMIA	UNIDADE	60		
19	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	UNIDADE	60		
20	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	UNIDADE	120		
21	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	UNIDADE	60		
22	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	UNIDADE	180		
23	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	UNIDADE	180		
24	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	UNIDADE	180		
25	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	UNIDADE	240		
26	HISTERECTOMIA TOTAL	UNIDADE	240		
27	LAQUEADURA TUBARIA	UNIDADE	360		
28	MIOMECTOMIA	UNIDADE	120		
29	OOFORECTOMIA OOFOROPLASTIA	UNIDADE	180		
30	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	UNIDADE	180		
31	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	UNIDADE	180		
32	POSTECTOMIA	UNIDADE	60		
33	SALPINGECTOMIA UNI BILATERAL	UNIDADE	60		
34	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	UNIDADE	60		
35	VASECTOMIA	UNIDADE	180		

MÓDULO 5.1.10 - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPM em odontologia

item	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	APARELHO ORTODÔNTICO FIXO	UNIDADE	1200		
02	APARELHO ORTOPÉDICO E ORTODÔNTICO REMOVÍVEL	UNIDADE	1200		
03	APARELHO ORTOPÉDICO FIXO	UNIDADE	1200		
04	COROA PROVISORIA	UNIDADE	1200		

05	MANTENEDOR DE ESPAÇO	UNIDADE	1200		
06	PLACA OCLUSAL	UNIDADE	1200		
07	PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE	UNIDADE	1200		
08	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	UNIDADE	1200		
09	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	UNIDADE	1200		
10	PROTESE TEMPORARIA	UNIDADE	1200		
11	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	UNIDADE	1200		
12	PROTESE TOTAL MAXILAR	UNIDADE	1200		
13	PROTESES CORONARIAS / INTRA-RADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)	UNIDADE	1200		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: **cotacaopmtval02@gmail.com** para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 09 de abril de 2025.

AMANDA VÍVIAN LOPES DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E798AE1A

